

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA — N. 238

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 3 DE SETEMBRO DE 1900

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—
Polícia do Districto Federal.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—
Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral da Industria.

Ministerio das Relações Exteriores—Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

O EXTERIOR.

Os Estados.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 1 do corrente foi nomeado inspector seccional, interino, da 9ª circumscripção o cidadão João José Bittencourt.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1900

Major Hermenegildo José Tavares.—Seja inspeccionado de saude. Ao estado-maior.

Alferes Manoel Graciliano Moreira.—Indefido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1900

D. Carmela Tostivin Arnaud, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu irmão Carlos Arnaud, desenhista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Habilite-se na forma da lei.

D. Maria Augusta Corrêa, fazendo identico pedido pelo fallecimento de seu filho Arthur Augusto Corrêa, conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Compareça nesta directoria.

D. Arsenia Amelia de Carvalho, idem, idem, pelo fallecimento de seu marido Alfredo de Carvalho, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal.—Deferido.

D. Balbina Sucupira, idem, idem, pelo fallecimento de seu marido Francisco Sucupira, ex-feitor da Repartição Geral dos Telegraphos.—Compareça nesta directoria.

D. Maria Marcionilla Cajado, viuva do ex-conductor de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro de S. Francisco Manoel Rodrigues Cajado.—Compareça nesta directoria, para esclarecimentos relativos à pensão do montepio que reclama.

Directoria Geral de Industria

Expediente de 1 de setembro de 1900

Declarou-se ao Ministério da Fazenda, em resposta ao seu aviso de 4 do mez passado, que com o nucleo colonial «Pintos», em Sergipe, foi despendida a quantia de 21:341\$153, inclusive o valor das terras na importancia de 5:527\$800.

—Communicou-se ao Ministerio do Exterior que foram dadas providencias para que, ao major Gabriel Pereira de Souza Botafogo e para uso da commissão de limites com a Republica Argentina, seja entregue pela Repartição dos Telegraphos um nivel de Stampfer com os accessorios.

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas, para os devidos fins, copia do termo assignado na Directoria dos Correios por Azevedo Alves

& Irmão e seus fiadores Breissan & Comp., pelo qual a mesma firma e seus fiadores responsabilizam-se pelos contractos firmados por Azevedo Alves & Carvalho, dos quaes é successora, para fornecimento de material aquella directoria, no corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1900

Antonio de Araujo Silva, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo promoção.—Indefido.

Dia 1 de setembro de 1900

Bicharel Eduardo Augusto de Caldas Brito, pedindo privilegio para sua invenção relativa ao processo denominado—Alimentina soja—destinado à nutrição animal, a medicamentos e às industrias de farinaceos, lacticos e oleos e todos os preparados de arte culinaria.—Indefido, à vista do resultado do exame previo.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado dos Estados Unidos do Brazil — N. 10 — 3ª secção — Newcastle-on-Tyne, 16 de julho de 1900.

Tenho a honra de transmittir-vos os inclusos mappas demonstrativos do commercio e navegação entre os portos deste districto consular e os do Brazil durante o 2º trimestre do corrente anno.

Saude e fraternidade. — *Araujo Silva*.

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Sr. Ministro.—Os inclusos mappas que, em observancia as disposições da Consolidação das Leis Consulares, tenho a honra de remetter-vos, mostram o movimento da navegação, a quantidade e valor das mercadorias exportadas para os portos brasileiros durante o 2º trimestre deste anno.

O numero de navios sahidos foi de cinco, com a capacidade neta de 6.366 toneladas, attingindo a £ 8.028 o valor das mercadorias por elles transportadas.

Como de costume, não houve entradas directas com procedencia do Brazil.

Saude e fraternidade. — *Araujo Silva*.

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1 — Mappa da navegação entre os portos do Brazil e os do districto Consular de Newcastle-on-Tyne, durante o 2º trimestre de 1900

ENTRADAS

Não houve entradas directas

SAHIDAS					ANNEXO 1 A			
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	EFFECTIVO DAS	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Brazileira.....	—	—	—	—	Entradas	—	—	—
Estrangeiras	5	6.366	98	£ 8.028-4-0	Sahidas	5	6.366	98
	5	6.366	98	£ 8.028-4-0		5	6.366	98

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle, 11 de julho de 1900.—*Araujo Silva*, Consul.

N. 2 — Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brazil no districto Consular de Newcastle, durante o 2º trimestre de 1900

Não houve importação directa.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle, 14 de julho de 1900. — *Araujo Silva*, Consul.

N. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados do districto Consular de Newcastle-on-Tyne para os portos do Brazil, durante o 2º trimestre de 1900

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Cervão de pedra.....	Tonelada...	Nullos.....	10.129	sh. 18 por ton.	sh. 19 a 19 por ton.	O mesmo.
Idem de coke	»	»	203	» 35 » »	» 33 a 36 » »	Idem.
Tijolos refractarios.....	»	»	60	» 20 » »	—	—

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle-on-Tyne, 14 de julho de 1900. — *Araujo Silva*, Consul.

N. 4 Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento de embarcações no mercado de Newcastle, correspondente ao 2º trimestre de 1900

CAMBIO

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	d. 8 ² / ₈ por 1\$000.....	d. 8 ² / ₈ a 8 ² / ₈ por 1\$000.....	d. 9 ¹¹ / ₃₂ a 10 ⁷ / ₃₂ por 1\$000
• a Allemanha.....	m. 20.52 por £.....	m. 20.50 ¹ / ₄ a 20.48 ¹ / ₄ por £....	m. 20.45 a 20.44 por £
• a França.....	fr. 25.49 » »	fr. 25.47 ¹ / ₄ a 25.46 ¹ / ₄ » »	fr. 25.46 a 25.44 » »

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco da Inglaterra.....	4 %.....	4 % a 3 ¹ / ₂ %.....	3 ¹ / ₂ % a 3 %
Outros bancos.....	Idem.	Idem.....	Idem.

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Italia.....	sh. 47 por tonelada.....	sh. 47 por tonelada.....	sh. 46 por tonelada
Rio de Janeiro.....	sh. 44.2 por tonelada.....	» 15 » »	» 17 » »
Santos.....	» 45 » »	» 15 » »	» 17 » »

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Newcastle-on-Tyne, 14 de julho de 1900. — *Araujo Silva*, Consul.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

49ª SESSÃO EM 1 DE SETEMBRO DE 1900

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. do Pereira Franco, Piza e Almeida, Manoel Soares, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti e G. de Carvalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 582 — Maranhão — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Gaspar Teixeira & Irmão. — Converteu-se o julgamento em diligencia para mandar que desçam os autos ao juizo *in quo*, afim de ser ahi pelo procurador seccional arrazada a appellação, em cumprimento da lei, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

Homologações de sentenças

N. 273 — Capital Federal — Relator, o Sr. G. de Carvalho; revisores, os Srs. Pereira Franco e Piza e Almeida; requerente, Hypolito Corrêa dos Santos, cessionario de D. Maria de Almeida, cuit'ora D. Maria Joaquina. — Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, H. do Espirito Santo e Macedo Soares, foi homologada a sentença estrangeira, unanimemente.

N. 270 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcanti; requerente, D. Alica de Jesus Pereira, por seu tutor e irmão Manoel Duarte Pereira. — A mesma decisão da de n. 273, contra os votos dos Srs. João Pedro, Manoel Murтинho, H. do Espirito Santo e Macedo Soares.

N. 271 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murтинho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e G. de Carvalho; requerentes, José Antonio Gonçalves dos Santos & Comp. — Não se tomou conhecimento do pedido de homologação por não ter sido apresentada procuração da parte dentro do prazo marcado, contra o voto do Sr. João Barbalho.

N. 265 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. João Barbalho e João Pedro; requerentes, Thezinda Silva e Manoel Carlos de Araujo, por cabeça de sua mulher. — A mesma decisão da de n. 273, contra os votos dos Srs. João Pedro, Manoel Murтинho, H. do Espirito Santo e Macedo Soares.

N. 268—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. João Barbalho e João Pedro; requerentes, o conselheiro Antonio Ribeiro da Costa e Almeida e outros.—A mesma decisão da de n. 273, contra o voto Sr. Macedo Soares.

N. 267—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espírito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; requerentes, Antonio Henrique Perru e sua mulher.—Negou-se a homologação pedida, contra os votos dos Srs. G. de Carvalho e Piza e Almeida.

N. 245 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e João Barbalho; requerente, a Santa Casa de Misericórdia do Porto.—Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos já declarados, foi homologada a sentença estrangeira, unanimemente. Não votou o Sr. Macedo Soares, por não se achar presente no acto da votação.

Conflicto de jurisdicção

N. 91 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espírito Santo e Americo Lobo; suscitado por D. Maria Januaria de B. Nabuco de Araújo e outros, entre a justiça do Districto Federal e a justiça do Estado do Rio de Janeiro.—Como preliminar, resolvendo-se que o caso é de conflicto de jurisdicção, contra o voto do Sr. H. do Espírito Santo, julgou-se competente a justiça do Districto Federal para tomar conhecimento da causa de que se trata, contra os votos dos Srs. Bernardino Ferreira, João Pedro e B. de Pereira Franco, que julgavam competente a do juizo do Estado do Rio de Janeiro. Impedido o Sr. Macedo Soares.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações cíveis

N. 627 — Rio Grande do Sul — Appellante, Amado Loureiro de Souza; appellada, a Fazenda Federal.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 628 — Bahia — Appellantes, Brunner & Comp.; appellada, a Fazenda Federal.—Ao Sr. ministro João Pedro.

Recurso extraordinario

N. 218 — Capital Federal — Recorrente, Canella Dupeyrat; recorrido, Berth Four.—Ao Sr. ministro B. de Pereira Franco.

PASSAGEM

Appellação crime

N. 80.—Ao Sr. B. de Pereira Franco.

COM DIA

Appellação civil

N. 483 —Relator, o Sr. Piza e Almeida. Levantou-se a sessão às 3 1/4 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS EM 30 DE

AGOSTO DE 1900

Presidência do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario o Sr. Amanuense Octaviano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Muniz e Lima Drummond, também esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, Procurador Geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 1.667—Relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz; embargante, o Dr. Augusto Carlos da Silva Telles; embargado, o Banco

da-Lavoura e do Commercio do Brazil.—Desprezaram os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Muniz, Guilherme Cintra, Dias Lima e Dodsworth, não votando por impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga, com voto de desempate do Sr. Presidente.

N. 1.756—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; embargantes, Manoel Francisco de Brito e D. Seidemam; embargados, João Mansur & Comp.—Desprezaram os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Guilherme Cintra, relator e Dodsworth; não votou o Sr. desembargador Lima Drummond, por não estar presente no julgamento.

N. 1.792—Relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz; embargante, o Banco da Republica do Brazil; embargados, João Teixeira Pinto e outros.—Desprezaram os embargos, deixando de votar o Sr. desembargador Lima Drummond, por impedido.

N. 1.834—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, *The Leopoldina Railway Company*; embargado, o barão de Rimes.—Receberam os embargos, para, reformando o accordão embargado, e com elle a sentença appellada, julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Muniz e Guilherme Cintra, com o voto de desempate do Sr. Presidente. Deixaram de votar por serem impedidos os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Dodsworth e Lima Drummond.—Foi designado para redigir o accordão, o Sr. desembargador Espinola.

N. 1.853—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, *London and Brazilian Bank Limited*, embargado, a Companhia Sorocabana Itana.—Receberam os embargos, para, reformando o accordão embargado, restaurar a sentença appellada, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Drummond, relator e Souza Pitanga. Deixaram de votar por impedidos os Srs. desembargadores Dodsworth e Salvador Muniz. Foi designado para redigir o accordão, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.

PASSAGENS

Appellações cíveis

Ns. 1.806, 1.972, 1.975 e 2.155 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.627 e 2.144 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.127, 2.169 e 2.160 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellação commercial

N. 1.148 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

CAUSAS COM DIA

Appellação civil

N. 2.083.

Appellações commerciaes

Ns. 1.598, 1.993, 2.014, 2.067 e 2.023.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A Comissão de Obras Publicas e Colonização reune-se hoje, 3 do corrente, a 1 hora da tarde, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça reune-se hoje, 3 do corrente, a 1 hora da tarde, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

A Comissão de Instrução e Saude Publica reune-se hoje, 3 do corrente, a 1 hora da tarde, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

O EXTERIOR

ARGENTINA

A *Revista de Direito e de Historia* publica um longo e bem lançado artigo do Dr. Carlos de Carvalho sobre a questão de limites do Brazil com a Bolivia. A mesma publicação inserta uma longa biographia do autor do artigo, escripta pelo Dr. Zaballos.

Referindo-se a *Revista Brasileira*, que no Rio se publicava sob a direcção do conhecido critico Dr. José Verissimo, a *Revista de Direito e de Historia* diz que é lamentavel a sua desappareição.

A *Ilustracion Sul-Americana* publicou mais um primoroso numero em muitas paginas, no qual se encontram notaveis artigos relativos aos homens e as cousas brasileiras. Entre outras gravuras que alli se veem notam-se pela perfeição inexactivel da reprodução os retratos dos Srs. Rodrigues Alves, presidente do Estado de S. Paulo, e Chapot Prevost, o abnegado medico cujo nome tanto é querido nessa capital.

O semanario illustrado *Caras y Caretas* traz em seu ultimo numero os retratos dos Srs. Ferreira de Araujo, o prantendo jornalista redactor-chefe da *Gazeta de Noticias*, e Nuno de Andrade, director da Repartição de Saude Publica.

Para Italia seguiram pelo vapor *Alfonso XIII* 200 peregrinos argentinos. Acompanham-nos representantes das folhas da capital: *La Nacion*, *El Pais*, *El Tiempo*.

Na parada militar, que será feita em outubro é a qual assistirá o Presidente Campos Salles, além das forças já designadas formarão mais um batalhão de policia.

Só terça-feira, proxima se saberá qual é o programma das festas officiaes que se realizarão por occasião da visita presidencial.

Nada de official se sabe por enquanto a respeito do adiamento do Congresso Pan-Americano.

URUGUAY

Está mobilizada toda a guarnição policial da cidade de Montevideo, á vista de redobram de insistencia os boatos de proxima revolução. Varios chefes militares, conhecidos pelas suas idéas anti-governistas estão presos. O governo continúa a mandar vigiar attentamente as fronteiras.

CHILE

A imprensa de Santiago acolhe com applausos a noticia de que o Governo do Brazil pretende nomear o Dr. Carlos de Carvalho para represental-o no Congresso Pan-Americano.

La Tarde occupa-se com os boatos de guerra entre as Republicas do Chile e Argentina e diz que, em caso de rompimento de hostilidades, cada uma apresentará em campanha 150.000 homens.

Foram creadas novas zonas militares e nomeado o respectivo pessoal administrativo. Essas zonas ou districtos militares são: Iquique, Santiago, Talco, Conception e Aconcagua.

AMERICA DO NORTE

Anunciam as folhas officiaes que a Russia declarou ás potencias que as tropas russas que occupam a cidade de Nion-Chouang, na China, evacua-a-hão logo que alli estiver restabelecida a ordem e que os estrangeiros e a população ordeira chinesa não tiverem mais a recear nessa cidade as desordens e os ataques dos boxers.

INGLATERRA

A Inglaterra pagará quatorze milhões de marcos de indemnização por haver detido em portos da Africa Meridional vapores alemães, suspitando-os de conduzirem contrabando de guerra para os boers.

—As forças imperiaes, de surpresa, effectuaram a prisão do chefe boer Olivier e seus filhos, que encontraram escondidos nas proximidades de Belfast.

—O coronel inglês Bethune occupou Vrede ao norte de Orange.

—O chefe boer Dewet conseguiu finalmente reunir as tropas do seu commando ao do chefe boer Delarey. Os contingentes de ambos aquelles commandantes occuparam fortes posições nas visinhanças de Rustenburg.

Os boers invadiram a povoação de Clocoland, na Basutolandia.

—O general Buller, acompanhado do seu estado-maior, chegou a Machadosdorp, proseguindo dahi para o norte em perseguição do inimigo.

—O general Hunter, em represalia da destruição da ferro-via de Bloemfontein, levada a effecto pelos boers, mandou queimar quinze granjas que lhes pertenciam, proximo a mesma cidade.

—Deram-se em Glasgow mais 13 casos de peste bubonica.

Foram submettidas a observação, por apresentarem symptomas suspeitos, 83 pessoas.

FRANÇA

Telegrapham de Shanghai que um edicto imperial ordena um inquerito sobre a conduta dos vice-reis da região do Yang-tse desde o começo do conflicto entre boxers e estrangeiros, em Pekim.

—Corre na cidade de Paris o boato de que o antigo presidente do conselho, o chefe do partido radical, Sr. Leon Bourgeois, substituirá brevemente o marquez de Noailles no posto de Embaixador da França em Berlim.

TURQUIA

O sultão Abul Hamid recebeu em palacio os enviados extraordinarios que as potencias mandaram a Constantinopla para felicitar Sua Magestade, por occasião do jubileu do seu reinado.

EGYPTO

Desappareceu completamente a peste bubonica de todo o territorio egypcio, não se tendo dado ha muitos dias nenhum caso.

OS ESTADOS

BAHIA

A Associação Commercial da Capital recebeu um telegramma da do Ceará dizendo ser inexacto o apparecimento da peste bubonica naquelle Estado.

—O juiz de direito da cidade do Ilhéos telegraphou ao governador, communicando que os clavinoteiros, que estavam no arraial das Tabocas, fugiram a entrada da força publica na localidade.

CEARA

O presidente votou o projecto augmentando o subsidio dos deputados.

—O vapor *Olinda*, entrado hontem, foi intimado pelo agente do Lloyd a não communicar com a terra, por ordem da directoria. O vapor conduz malas e passageiros. Felizmente não se accentuam suspeitas de existencia de peste bubonica.

RIO GRANDE DO SUL

Foi installada hontem na Capital, pelo Dr. Vossio Brigido, a Alfandega e a extincta Mesa de Rendas.

—A população de Porto Alegre, conforme telegrammas recebidos, acha-se muito satisfeita e regosija-se com o restabelecimento dessa importante repartição aduaneira.

—O reconhecimento da Faculdade de Medicina foi calorosamente festejado pelos academicos, que fizeram uma manifestação ao director da escola Dr. Protasio e ao fiscal Dr. Balduino do Nascimento.

PARANÁ

Foi removido para a 2ª vara de direito da capital o Dr. Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti, juiz de direito de S. José dos Pinhães.

—Foi nomeado juiz de direito de Ponta Grossa o Dr. Jeronymo Cabral.

—Em consequencia do desfalque encontrado na thesouraria do Correio, foi preso administrativamente o respectivo thesoureiro coronel Jocelyn Bord e recolhido ao estado-maior do regimento de segurança.

—O promotor publico da capital, Dr. Estacio Corrêa, deu denuncia contra Abel Hamvultando, pelo assassinato de João Blegri, e não achando materia para denunciar Heitor José de Souza, como cumplice, requereu que seja este posto em liberdade.

S. PAULO

Na sessão de ante-hontem da Sociedade de Medicina e Cirurgia, o Dr. Queiroz Mattoso apresentou uma proposta para a fundação da Escola Livre de Sciencias Medicas e Cirurgicas. A sociedade approvou a proposta, nomeando uma commissão para, dentro de 30 dias, apresentar o parecer sobre os meios da execução da mesma. A commissão ficou constituida dos Drs. Luiz Pereira Barreto, Miranda Azevedo, Mathias Valladão, Emilio Ribas, Diogo de Faria, Alves Lima, Queiroz Mattoso, Pereira da Rocha e Bonilha Toledo.

—O saldo do Thesouro do Estado, verificado até hontem, é de 8.912:722\$037.

—Perante o juizo competente, foi iniciada hoje pelos syndicos a liquidação forçada da Companhia Viação Paulista, que movia uma acção de indemnização por perdas e danos, avaliada em 14.000:000\$, contra a Municipalidade, pela concessão de exploração de linhas de bonds feita a Companhia *Light and Power*.

—A directoria do serviço sanitario vae informar a representação dirigida pela Sociedade de Medicina e Cirurgia ao secretario do interior, pedindo auxilio para os sanatorios de tuberculosos.

—O tribunal de justiça julgou a favor do engenheiro Montmorency, na questão que este propoz contra a fazenda do Estado, por não querer est. pagar a ponte sobre o Rio Pardo, que ha tempos abateu.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes :

Pelo *Republica*, para o Lazareto, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com o porte duplo até as 5.

Pelo *Strabo*, para Nova Orleans, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Paranaguá*, para Ilha Grande e Santos, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5.

Pelo *Grecian Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, objectos para registrar até ás 9, cartas para o exterior até ás 11.

Pelo *Petof*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Itaqui*, para o Lazareto, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde.

Nota — Permutação de fundos com Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã até ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Companhia Messageries Maritimes, e entrega nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 1 de setembro de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		Chuvas pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	764.3	16.7	11.4	81	1.4	E	0.8	C. CK. KN			
4 h. m....	763.8	16.3	11.5	83	1.3	E	0.7	C. CK. KN			
7 h. m....	764.5	16.3	11.9	86	2.3	NE	0.8	CK. KN			
10 h. m....	765.5	19.5	12.5	74	2.3	NNE	1.0	CK. KN			
1 h. t....	763.4	18.6	10.1	63	7.1	SE	0.9	CK			
4 h. t....	761.8	19.1	10.3	63	8.3	SE	0.1	CK			
7 h. t....	762.2	18.3	11.1	71	3.3	SE	0.1	CK			
10 h. n....	762.9	17.7	10.1	67	2.0	NNW	0.2	CK			
Médas.....	763.55	17.81	11.11	73.5	3.5	—	0.6	—	—		

Extremos da temperatura: maximo, ás 4 hs. da tarde, 20.8; minimo, ás 7 hs. da manhã, 15.5.

Evaporação em 24 horas 2.0.

Horas de insolação (heliographo) 5 h. 50 m.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 1 de setembro de 1900 (sabbado):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUENS	QUANTIDADE DE NUENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.	763.97	16.3	12.05	87.1	SSW	—	—	—
6 a.	763.87	15.9	12.15	90.0	SW	Bom	CK. SK	9
9 a.	764.89	18.2	12.80	82.1	NNW	idem	CC. K. SK	8
1/2 d.	764.30	19.0	11.71	72.0	SE	Encoberto	..	10
3 p.	761.91	19.6	11.34	67.0	SE	Muito bom	K. KC	1
6 p.	761.72	18.4	11.19	71.4	SE	Claro	..	0
9 p.	762.04	17.8	11.28	72.2	SE	idem	KC	1
1/2 n.	762.86	17.2	11.09	75.8	ENE	—	..	—

Temperatura maxima exposta..... 19° 8

> > á sombra..... 20° 3

> minima..... 15° 5

Evaporação em 24 horas á sombra... 1m/m,8

Chuva em 24 horas..... —

Duração do brilho solar..... 5h.86

Observações feitas a 0°. m. em claro (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	761 ^m /m.00	765 ^m /m.30
Temperatura do ar.....	25° 4	14° 8
Tensão do vapor.....	17 ^m /m.24	10 ^m /m.85
Humidade relativa.....	71.6%/0	87.2%/0
Direcção do vento.....	SW	NE
Estado da atmosfera.....	Bom	Variavel
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Meio encoberto
Estado do mar.....	Chão	Pequenas vagas

BOLETIM MAGNETICO

Declinação = 7° 59' 10" NW

OBSERVAÇÕES A 0 hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9 h 07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- PHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi encob.	Muito bom	—	ESE	Regular	Vagalhões	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Variavel	Nevoeiro alto	E	Fraco	Peq. vagas	Bom
Amarração.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito claro	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Limpo	Claro	—	S	Regular	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fraco	—	Bom
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	SW	Fraco	Chão	Bom
Macoio.....	Quasi limpo	Bom	—	W	Aragem	Chão	Bom
Aracaju.....	Encoberto	Incerto	Chuva	SW	Fraco	Chão	Bom
Bahia.....	Meio encoberto	Encoberto	Nevoeiro	S	Muito fresco	Peq. vagas	Variavel
Victoria.....	Encoberto	Sombrio	Halo solar	S	Fraco	Grandes vagas	Variavel
Santos.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Aragem	—	Variavel
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	—	Calma	—	Mao
Florianopolis.....	Encoberto	Sombrio	—	—	Calma	—	Incerto
Rio Grande.....	Meio encoberto	Variavel	Nevoeiro	NE	Fresco	Peq. vagas	Claro

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto faço constar que, da presente data em diante, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o provimento definitivo do logar de lente de Metallurgia e Lavra de Minas.

Em virtude do art. 63 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior ficará esta inscrição aberta ainda durante os tres primeiros dias uteis do futuro mez de setembro, uma vez que termina o prazo de quatro mezes por occasião dos exames finais, seguindo-se as férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido código.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 30 de janeiro de 1900. — O secretario, Jodo Victor de Magalhães Gomes.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. almirante, chefe do Estado Maior General da Armada, se faz publico que fica aberta na 2ª secção do Quartel General, por espaço de 30 dias a contar de hoje, a inscrição para o concurso a uma vaga de cirurgião de 5ª classe do Corpo do Saude da Armada.

2ª Secção do Quartel General da Marinha, 30 do agosto de 1900. — Dr. José Pereira Guimarães, inspector de saude naval.

Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Guerra se declara, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o disposto no art. 7º, § 4º, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.880, de 18 de abril de 1898, achese aberta nesta Secretaria de Estado, no prazo de 60 dias a contar desta data, inscrição para o concurso que se vai effectuar para o provimento de um logar de amanuense da mesma secretaria, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos convenientemente instruidos com documentos em que provejam ser maiores de 18 annos e ter boa conducta.

O concurso versará sobre as seguintes disciplinas: calligraphia; linguas portugueza, franceza e ingleza; arithmetica, algebra até equações do 2º grão e geometria plana; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico, administrativo e redacção official.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, 18 de julho de 1900. — O director, F. M. das Chagas.

4º Districto Militar

De ordem do Sr. general commandante deste districto:

Faço saber ao 2º tenente do 2º Regimento de artilharia de campanha, addido ao 1º batalhão da mesma arma, José Pereira Cabral, e a todos que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, não tendo elle comparecido desde o dia 21 do corrente mez, sendo chamado para o serviço, foi declarado ausente em ordem do dia desta guarnição de n. 197, de 25 deste e é chamado por este edital para que se apresente dentro do prazo de um mez, a contar desta data, sob pena de ser processado á revelia no conselho de investigação pelo crime de deserção. E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital para ser publicado nos jornaes desta Capital.

Quartel General do Commando do 4º Districto Militar em 25 de agosto de 1900. — Estanislau Vieira Pamplona, capitão secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Concurrença para a construção de obras para carga, descarga, guarda e armazenagem de mercadorias no porto do Recife, Estado de Pernambuco.

De ordem do Sr. Ministro, se faz publico que o Governo Federal recebe propostas para a construção de obras para carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife, mediante concessão, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes:

I

O concessionario ou a empresa que organizar obriga-se a executar á sua custa as seguintes obras para carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife:

1) um caes para atracação em 7,00 m de profundidade livre em aguas mínimas, entre o angulo do caes actual fronteiro ao oitão do edificio da Associação Commercial (secção mais estreita do canal) e um ponto fronteiro ao extremo septentrional do caes do Norte e distante 40 metros deste extremo;

2) aterro da área comprehendida entre este caes e o littoral actual, inclusive as docas e as carreiras do extincto Arsenal de Marinha, devendo o mesmo ser feito com material proveniente da dragagem feita pela commissão de melhoramentos do porto, cujo transporte e emprego ficarão a cargo do concessionario;

3) estabelecimento de guindastes hydraulicos ou electricos, conforme for julgado conveniente;

4) construção dos armazens necessarios ao abrigo e guarda das mercadorias;

5) estabelecimento, ao longo do caes, de vias ferreas ligadas á Estrada de Ferro do Limoeiro e outras, mediante accordo com as respectivas companhias;

6) alargamento da rua existente ao longo do actual caes do Norte, que ficará com 20 metros de largura e prolongamento da mesma até a Lingueta, sendo concedida gratuitamente pelo governo a faixa de terreno do extincto Arsenal de Marinha que for para isto necessaria, e construido pelo concessionario á sua custa o muro destinado a isolar a dita rua do resto dos terrenos do arsenal;

7) calçamento a parallelipipedos de toda a área aterrada não occupada pelos armazens e outras construcções do caes, inclusive a rua projectada e as docas e carreiras do arsenal;

8) construção de escadas de cantaria para uso de passageiros e bagagens, no trecho do caes correspondente á praça da Lingueta, a qual ficará reservada para este serviço;

9) collocação de arganões, postos e outros accessorios necessarios á amarração e manobra dos navios que se utilizarem do caes;

10) prolongamento das galerias de aguas pluvias até a face do novo caes e drenagem dos terrenos aterrados, inclusive os do Arsenal de Marinha.

A muralha do caes será construida de accordo com o typo proposto pelo engenheiro A. Lisboa, ou outro equivalente em duração e estabilidade.

Os armazens terão esqueleto de ferro, paredes de tijolo e tecto de ferro rugado com forro interno de madeira.

II

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data do contracto, o concessionario submet-

terá á approvação do Governo o plano definitivo e orçamento das obras, constantes dos seguintes desenhos e documentos:

1º) planta geral das obras indicando o tracado da muralha do caes, a rua projectada, a parte do caes destinada ao uso livre de passageiros e bagagens, e a que é reservada ao serviço exclusivo da empresa com a posição dos armazens, das casa das machinas para produção da força hydraulica ou electrica, das vias ferreas, dos encanamentos de aguas pluvias, etc.;

2º) typo da muralha do caes com os tracados das curvas de pressões;

3º) secção longitudinal do terreno sobre que tem de assentar a muralha, deduzida de perfurações feitas segundo o alinhamento da dita muralha, com indicações sobre a espessura, natureza e resistencia de suas camadas;

4) secções transversaes de excavações e aterros a executar, com os calculos do volume do respectivo aterro;

5º) planta, elevação e secções da casa das machinas para produção da força hydraulica ou electrica, e relação especificada de taes machinas com todos os accessorios;

6º) typos dos guindastes a empregar;

7º) plantas, elevações e secções dos armazens com as respectivas vias ferreas, desvios e giradores, e relação dos vagonetes, guindastes, etc., com os respectivos typos;

8º) secções das galerias de aguas pluvias e relação dos encanamentos, ralos, syphões, etc., a empregar, com as respectivas dimensões e especificação do material de que são construídos;

9º) especificações ou descrições minuciosas das differentes construcções e dos materiaes que tem de ser nella empregados;

10) preços das diversas especies de obras que entram na formação da muralha do caes e das demais construcções com as respectivas demonstrações, inclusive a porcentagem para beneficio de empreiteiros;

11) orçamentos parciais das differentes construcções (muralha do caes, aterro, calçamento, armazens, etc.) com os respectivos eventuais; e orçamento total das despesas da empresa, comprehendidos os juros do capital nella empregado durante o prazo de construção e despesas de fiscalização outras.

Serão considerados approvados esses planos e orçamentos si até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro fiscal junto ás obras, o Governo não houver proferido qualquer decisão sobre elles, constituindo isso vantagem e onus para o contractante.

III

Os preços das diversas especies de obras de que trata a clausula precedente serão calculados em moeda nacional (ouro).

IV

As obras terão começo no prazo de 12 mezes, contado da approvação das plantas, e ficarão concluidas dentro de cinco annos, contados da mesma data.

Ellas serão executadas com materiaes de boa qualidade, segundo os preceitos da arte, e de accordo com os planos approvados pelo Governo, podendo este, no caso de inobservancia destas condições, mandar demolir e reconstruir as ditas obras por conta do contractante.

V

Durante o prazo da concessão o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo o direito de, na falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

Esta obrigação não comprehende, porém, as obras executadas na parte do Arsenal de Marinha pertencente ao Governo, nem as da rua projectada e da parte accrescida da praça da Lingueta, que são destinadas ao uso publico e devem ser entregues à Municipalidade.

VI

O concessionario terá durante o prazo da concessão o uso e gozo das obras destinadas à carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias, executando os referidos serviços de accordo com os regulamentos que forem expedidos pelo Governo.

VII

Os armazens construídos pelo concessionario gozarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos, ficando o mesmo concessionario sujeito às obrigações que os regulamentos impõem aos administradores dos ditos estabelecimentos.

VIII

O concessionario poderá emitir títulos de garantia (*warrants*) sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando os regulamentos que vigorarem a tal respeito.

IX

O governo fiscalizará por engenheiro de sua confiança a execução das obras e serviços a cargo do contractante, ficando este sujeito às obrigações que vigoram a tal respeito para os concessionarios de estradas de ferro sem garantia de juros ou subvenção da União.

As despesas de fiscalização correrão por conta do contractante, que entrará para os cofres publicos federaes com a quantia de 15:000\$ por semestre adeantadamente.

Os serviços a cargo do contractante ficarão igualmente sujeitos à fiscalização do inspector da Alfandega do Recife, que dará ao contractante as necessarias instrucções, de accordo com os regulamentos a que elles estiverem subordinados.

X

O concessionario terá o direito de perceber pela atracação de navios ao caes, pelo embarque, desembarque e armazenagem de mercadorias e outros serviços prestados em seus estabelecimentos taxas reguladas por uma tarifa segundo o typo adoptado para o caes de Santos, proposta por elle e approvada pelo Governo, não podendo as taxas de armazenagem exceder às que são cobradas nos armazens das alfandegas da Republica e as outras às que são cobradas nas docas de Santos.

A tarifa das taxas será revista de cinco em cinco annos, a contar da data de sua effictiva percepção; mas a redução geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros liquidos da empresa excederem a 12 % do capital nella empregado.

XI

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos do contractante quaesquer sommas de dinheiro e valores pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correo, as bagagens de colonos e de tropas.

Terão livremente transito, embarque e desembarque durante as horas de serviço e expediente os agentes officiaes do Governo, os passageiros dos navios atracados ao caes e respectivas bagagens, e serão isentas de taxas de atracação as embarcações miúdas pertencentes aos ditos navios.

XII

O concessionario será obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagens da Alfandega do Recife, si assim convier ao Governo, percebendo por esses serviços as taxas officiaes das alfandegas da Republica e ficando sujeito aos regulamentos que o Ministerio da Fazenda expedir.

XIII

O concessionario terá preferencia, em igualdade de condições, para a construção, uso e gozo de obras congeneras que, durante o prazo de sua concessão, se tornarem necessarias no porto do Recife.

XIV

O capital relativo à concessão será fixado tendo-se em vista as quantidades de obras executadas cada anno pelo contractante e preços respectivos, os juros do capital empregado durante a respectiva construção, as despesas de fiscalização relativas ao mesmo tempo, e outras approvadas pelo Governo.

Uma vez fixado pela forma indicada, o capital da concessão em moeda nacional (ouro) não soffrerá alteração alguma.

XV

O Governo poderá resgatar todas as obras em qualquer tempo depois dos 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8 % sobre o capital relativo à concessão, deduzida, porém, a importancia que houver sido amortizada.

XVI

Findo o prazo da concessão ficarão pertencendo à União as obras contractadas, terrenos, construções,apparelhos, todo o material fixo e rodante da empresa.

XVII

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos e calculados de forma que reproduzam o seu capital no fim do prazo da concessão.

A formação deste fundo principiará, o mais tardar, 10 annos depois de concluidas as obras.

XVIII

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 3 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XIX

O Governo estipulará multas até o maximo de 5:000\$ para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XX

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1.º, § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Si as obras forem executadas por empresa estrangeira, será esta considerada nacional para todos os effeitos do presente contracto.

XXI

O concessionario fara no Thesouro Federal a caução de 100:000\$ em apolices da divida publica federal ou em dinheiro sem juros, para garantia da fiel execução do contracto, perdendo-a em favor da União no caso de caducidade da concessão.

A concorrência versará sobre o prazo da concessão e sobre o projecto e custo das obras especificadas na clausula I.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 30 de novembro de 1900, nesta directoria.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 10:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação de acceitação do sua proposta.

O referido deposito será elevado a 100:000\$ para a caução mencionada na clausula XXI, antes da assignatura do contracto, sob pena de perda desse deposito em favor da União e nullidade da preferencia da proposta.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de julho de 1900.—C. Cesar de Campos, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE COBRE EM CAVILHAS

De ordem da directoria faço publico que a 1 hora do dia 5 do proximo mez de setembro, na intendencia desta estrada, na Gambôa, serão recebidas propostas para o fornecimento de cobre em cavilhas durante o corrente anno.

Os proponentes devem comparecer naquella repartição no dia e hora acima designados com as propostas devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias, afim de serem abertas e lidas na presença dos apresentantes.

No acto da apresentação da proposta será exhibido em separado o recibo da caução de 300\$, realizada, até a vespera desse dia, na thesauraria da estrada para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

O proponente acceito sujeitar-se-ha a todas as condições impostas pela estrada para o fornecimento de materias e artigos diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de agosto de 1900.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Administração dos Correios do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, achase aberta na 1.ª secção desta administração, das 10 horas da manhã às 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro supplente, a effectuar-se a 16 de setembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gozar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica. (Art. 394, § 4.º do regulamento.)

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato; os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira secção, 11 de agosto de 1900.—O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

EDITAES

Quarta Pretoria

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4.ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que, usando das attribuições que lhe conferem a lei, nomeia os cidadãos abaixo nomeados para constituirem as mesas eleitoraes nas eleições de um intendente municipal, no dia 23 do corrente.

PRIMEIRO DISTRICTO

1.ª secção

Local—Edifício dos Telegraphos (lado da rua da Misericórdia)

Presidente—Dr. José Jayme de Miranda.
Mesarios—Ernesto Damiani, Capitão Antonio Alves do Valle, Tenente Carlos Frederico Pamplona e Proto de Meirelles da Silva.

2ª SECÇÃO

Local—Edifício dos Telegraphos (pavimento terreo, largo do Paço)

Presidente—Carlos Augusto Faller.

Mesarios—Dr. Eugenio Augusto Wandeck, Dr. Antonio Victor David, Manoel Saavedra da Silva Durão e João José de Abreu.

3ª SECÇÃO

Local — Escola Publica feminina da rua da Misericórdia (sobrado)

Presidente — Dr. José Vieira Fazenda.

Mesarios — José de Paiva Leger, Manoel da Costa Sampaio, tenente Eduardo Augusto Martins, Adão Luiz Quintella e Antonio Candido.

4ª SECÇÃO

Local — Bibliotheca de Medicina

Presidente — Dr. Antonio Maria Teixeira.

Mesarios — Alvaro de Castro, Antonio Tavares Areas, José da Costa Silveira e Francisco Antonio Marques da Silva.

5ª SECÇÃO

Local — Desinfectorio da rua Fresco

Presidente — Dr. Jayme Pombo Brício Filho.

Mesarios — Antonio Fernandes Mendes, Mrcellino de Araujo Penna, Francisco de Assis Villela e Luiz Francisco Saint-Jean.

6ª SECÇÃO

Local — Laboratorio de Hygiene da Faculdade de Medicina

Presidente — General de divisão Bibiano Sergio Macedo da Fontora Costallat.

Mesarios — José Ferreira Dias Junior, Dr. João Baptista da Cunha, tenente José Vieira Machado Junior e Manoel Carlos Cesar de Andrade e Silva.

7ª SECÇÃO

Local — Repartição de costuras do Arsenal de Guerra

Presidente — Tenente Silvino da Costa Pinheiro.

Mesarios—Orlando da Fonseca Rangel, João da Costa Leite, Dr. Carlos Jorge Sallaberry e Manoel Viriato da Costa.

8ª SECÇÃO

Local—Escola publica da rua S. José n. 35

Presidente—Desembargador Affonso Lopes de Miranda.

Mesarios — Francisco Leopoldo do Rego Barros Cavalcanti de Albuquerque, Gabriel Martins Santos Vianna, Mario Julio dos Santos e Julio Francisco de Sant'Anna.

9ª SECÇÃO

Local—Sagudo da Escola de Medicina

Presidente—Tenente Thomaz Augusto de Andrade.

Mesarios—Horacio Maciel Soares, Henrique Wilckens, Joaquim Ferreira Leite e Collumbano Augusto Guedes Carneiro.

10ª SECÇÃO

Local—Agencia da Prefeitura

Presidente—Dr. Jorge de Azevedo Segurado.

Mesarios—Eugenio Hellat, tenente Horacio Novella da Silva, Fernando Porto Corrêa e Pedro Francisco Pereira.

2º DISTRICTO

1ª SECÇÃO

Local—Conselho Municipal do lado direito, Largo da Mãe do Bispo

Presidente — Dr. Bernardo Jacintho da Veiga.

Mesarios — Carlos João Martins Fischer, José Alexandre Affonso, Benvenuto Berna e Joaquim de Souza Gomes.

2ª SECÇÃO

Local — Conselho Municipal (largo da Mãe do Bispo, portaria)

Presidente—Dr. Henrique Dias Duque Estrada.

Mesarios — Carlos Francisco Xavier, Manoel Ferreira Bessa, Francisco Oliva da Fonseca e Oswaldo Poggi de Figueiredo.

3ª SECÇÃO

Local — Imprensa Nacional

Presidencia—Dr. Luiz Cirne Lima.

Mesarios—Joaquim Luiz dos Santos, Alberto de Barros Franco, tenente Ernesto Carlos José Barbariz e João Costa.

4ª SECÇÃO

Local — Agencia da Prefeitura (rua Senador Dantas)

Presidente—Dr. Antonio Agripino Xavier de Brito.

Mesarios—José de Barros Franco, major Arthur Portuense, Antonio Corrêa Paes e Augusto dos Santos Guimarães.

5ª SECÇÃO

Local—Escola publica do sexo feminino a rua da Ajuda

Presidente—Dr. Duarte Augusto Flores.

Mesarios—Dr. Carlos Francisco Xavier da Veiga, Alfredo Faller, Manoel Antonio Rodrigues Ferreira e major João Bernardino da Cruz Sobrinho.

6ª SECÇÃO

Lyceu de Artes e Officios

Presidente — Major Octaviano da Rosa Costa.

Mesarios — Capitão Horacio Liberato Bittencourt, Cyrillo Brilhante de Albuquerque, alferes José de Mello Peres e Theophilo Cesar Gonçalves Pereira.

7ª SECÇÃO

Bibliotheca Nacional

Presidente—Dr. Saturnino Soares de Meirelles.

Mesarios—Armando Dantas, Antonio Pedro da Silva, Candido Coelho de Oliveira e José da Costa Simões.

E para constar mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e outro de igual teor para ser publicado na imprensa. Eu José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o substrevi.—Auto Barbosa Fortes.

Quinta Pretoria

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, de conformidade com a lei, organizou as seguintes mesas, nomeando os cidadãos abaixo designados afim de servirem como membros das mesmas, na eleição para intendente municipal a realizar-se no dia 23 de setembro do corrente anno.

1ª SECÇÃO

Local — Escola publica da rua dos Invalidos n. 90

Presidente — Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó.

Mesarios — Dr. Annibal Benvilacqua, Dr. Tito Cesar de Carvalho Bhering, Francisco Moreira da Rocha Junior e Leopoldo de Magalhães Couto.

2ª SECÇÃO

Local — Caixa de Soccorros D. Pedro V, rua Visconde do Rio Branco n. 25

Presidente — João Soares Neiva.

Mesarios — Luiz Alves Soares, Jacintho Martins Paulino, Alfredo Joaquim Ferreira de Carvalho e João Coelho de Mello.

3ª SECÇÃO

Local — Rua do Riachuelo n. 13

Presidente—Dr. Alfredo do Nascimento e Silva.

Mesarios—Dr. Antonio Pereira Gonçalves Leite, Fortunato Maria da Conceição, Manoel Fernandes Machado e João Carlos Muratori.

4ª SECÇÃO

Local—Rua do Rezende n. 154

Presidente—Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

Mesarios—Dr. Alexandre Soares de Mello, Prudencio Luiz Ferreira Travassos, João Goulart de Araujo Macedo e Thomaz Antonio de Souza Neiva.

5ª SECÇÃO

Local—Rua do Riachuelo n. 300

Presidente—Dr. Tristão de Alencar Ara-ripe Junior.

Mesarios—Dr. Augusto do Amaral Peixoto, José Maria Fialho e tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt e Joaquim Alves Fontes Martins.

6ª SECÇÃO

Local—Rua Frei Caneca n. 132

Presidente — Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto.

Mesarios — Drs. Manoel Thomaz Coelho, Alberto de Figueiredo, Manoel Luiz de Moura e Angelo de Oliveira Miranda.

7ª SECÇÃO

Local—Rua Frei Caneca n. 72

Presidente—Dr. José Maria Velho da Silva Junior.

Mesarios — Dr. Héitor Rademaker Grunewald, José Vicente Gomes Flores, Theodmiro Penna Vieira e Ignacio Teixeira da Costa Souza.

8ª SECÇÃO

Local—Corpo de Bombeiros, Praça da Republica n. 35

Presidente—Dr. Antonio Alexandre Fortes Bustamante.

Mesarios—Dr. João Bernardo de Azevedo Coimbra, Ignacio Apparicio Soares, José Carneiro de Barros Azevedo e Dr. José Carvalho de Souza.

9ª SECÇÃO

Local—Rua Visconde do Rio Branco n. 19

Presidente—Arthur Azevedo.

Mesarios—Capitão Eduardo Gonçalves Rego, Ernesto Lydio de Siqueira, Manoel da Cunha Lima e João Climaco Pereira de Azevedo.

10ª SECÇÃO

Local—Corte de Appellação, rua do Lavradio n. 72

Presidente—Dr. André Cavalcanti de Albuquerque.

Mesarios—Manoel do Amaral Segurado, Antonio Affonso Xavier Pragana, Honorio Ximenes do Prado e José Moreira da Rocha.

11ª SECÇÃO

Local—Rua do Senado n. 82

Presidente — Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Mesarios — Dr. Candido de Paiva Coelho, Frederico Carlos da Cunha Junior, coronel José Luiz Osorio e Ernesto Carvalho de Souza e Mello.

12ª SECÇÃO

Local—Deposito Publico, Praça da Republica

Presidente—Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.

Mesarios—Dr. Eduardo Mendes Limoeiro, José Pereira Rago Neto, José Leitão de Almeida e Alvaro Assis Carneiro.

13ª SECÇÃO

Local—Rua do Riachuelo n. 101

Presidente—Dr. Henrique das Chagas Andrade.

Mesarios—Dr. Eugenio Guimarães Rebello, João Nascentes Pinto, Dr. Carlos Augusto do Nascimento Silva e José Antonio Rodrigues Nunes.

14ª SECÇÃO

*Local—Consistorio da Igreja das Neves
(Paula Maltos)*

Presidente — João Floriano da Costa Barreto.

Mesarios—Tito de Abreu Fialho, José Francisco Masson, Diniz Affonso Rodrigues Silva e João Pedro dos Santos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado nas portas deste juizo e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta Capital Federal, ao 1º de setembro de 1900. E eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão da quinta pretoria, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell.*

Oitava Pretoria

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria, em observancia da lei designa o local para funcionarem as mesas leitoras na eleição de 23 de setembro proximo futuro, para preenchimento da vaga de um intendente e nomeia mesarios os cidadãos abaixo assignados:

Parochia de Santa Anna

PRIMEIRO DISTRICTO

1ª SECÇÃO

Escola Normal—Praça da Republica lado da rua de S. Pedro

Presidente—Dr. Eurico Evaristo de Lemos.
Mesarios—Ponciano Eugenio de Carvalho Antonio Gonçalves Peçozo, Francisco Pedro Vaz e Antonio Cardoso Guimarães.

2ª SECÇÃO

Repartição das Obras Publicas—Praça da Republica n. 103

Presidente—1º tenente Ormindo Pinto Pimentel.

Mesarios — Capitão Demetrio José de Oliveira, Euzebio José Alves, Paulo Hurnart e Luiz Carlos Villa Forte.

3ª SECÇÃO

Laboratorio Bacteriologico — Praça da Republica n. 2.

Presidente — Agostinho da Silveira Mendonça.

Mesarios — Capitão Francisco Manoel Bernardino Camello, José Martins da Conceição, Manoel Silvino Ferreira e José Francisco Lopes Junior.

4ª SECÇÃO

Oitava Pretoria — Praça da Republica n. 2

Presidente — Manoel Mendes da Silva.

Mesarios — José Francisco dos Santos, João José Alves, Alvaro Couto de Oliveira Costa e Manoel Caetano.

5ª SECÇÃO

Senado Federal—Pavimento terreo

Presidente—Horacio Amandula de Lemos.

Mesarios—Ambal de Souza Castro, João Baptista de Macedo, Horacio Ramos Machado Junior e José Calzans de Oliveira.

6ª SECÇÃO

Repartição da Limpeza Publica — Praça da Republica n. 89

Presidente—Luiz Magessi Carimbabo.

Mesarios—Ernesto Vaz, Ponciano da Carvalho Oliveira, Elgard Jules Mascarenhas, Joaquim de Souza Trindade.

7ª SECÇÃO

Escola de S. Sebastião—Praça Onze de Junho, lado da rua Visconde de Itaboraí

Presidente—Alferes Madureira Ramos.

Mesarios—Luiz Carlos Oliveira Mattos, Frederico de Fousera, Alfredo Caladinho e Alfredo Coelho de Faria.

8ª SECÇÃO

Escola de S. Sebastião—Praça Onze de Junho, lado da rua Senador Euzebio

Presidente—Procopio Jovito da Silva.

Mesarios—Alferes Luiz dos Santos Barata, Gregorio Joaquim dos Santos, Alfredo de Azevedo Alves e Candido José Goulart.

9ª SECÇÃO

Agencia da Prefeitura do 1.º Districto de Sant'Anna, lado da rua Senador Euzebio

Presidente—Coronel Alfredo Godofredo Braga de Araújo.

Mesarios—Henrique Vieira de Azevedo, Carlos Alberto de Souza Fernandes, coronel Josino do Nascimento Ferreira da Silva e Luiz do Patrocínio Pinheiro.

10ª SECÇÃO

Repartição da Inspectoria das Mattas Maritimas (Jardim da Praça da Republica)

Presidente—Dr. Pedro Borges Leitão.

Mesarios—João Maria de Lacerda, José Stock Mayer, Francisco Magessi Carimbabo e Aureliano Alves dos Santos.

11ª SECÇÃO

Agencia da Prefeitura do 1º Districto, lado da rua do Visconde de Itaboraí

Presidente—Jeronymo Beretta.

Mesarios — Alberto Couto Oliveira Costa, Jeronymo José da Cunha Guimarães, Dr. Henrique Augusto Van Wreder e Manoel da Silva Tavares.

12ª SECÇÃO

Intendencia Municipal — Praça da Republica

Presidente—Major Carlos Frederico de Oliveira.

Mesarios — Arthur Neves da Silva, Francisco Queiroz da Silva, Eduardo Lopes Moutinho e Manoel José de Oliveira.

13ª SECÇÃO

Escola Publica—Rua Senador Euzebio n. 35.

Presidente — Major Carlos Bento Barbosa Serzedello.

Mesarios — Antonio da Silva Tavares, Antonio Avelino Pinto Guimarães, Joaquim da Cunha Ribeiro e José Carvalho de Abreu.

2º DISTRICTO DE SANT'ANNA

1ª SECÇÃO

Escola Normal, lado da rua Marechal Floriano Peixoto

Presidente — Dr. Oscar Guarany Goulart.

Mesarios — Luiz C. Noronha Motta, Francisco Carvalho Abreu, José Jobim e Dr. Arthur Vieira Peixoto.

2ª SECÇÃO

Bibliotheca do Exercito

Presidente — Raphael Caparelli.

Mesarios — Decleciano Dias de Souza, Alfredo Nunes, José Pereira de Barros e Francisco Antonio Nigro.

3ª SECÇÃO

Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil

Presidente — Gil Vicente de Souza.

Mesarios — Antonio Pedro de Alcantara, João de Souza Bandeira, Geraldo da Motta Laglen e Gil Augusto de Siqueira.

4ª SECÇÃO

Rua Camerini n. 42—Escola publica

Presidente—Juvencio Xavier de Castro Junior.

Mesarios—Antonio José Teixeira, Augusto da Silva Machado, Vicente Avelino de Barros e Genera de A. Oliveira Mattos.

5ª SECÇÃO

Rua Senador Pompeu n. 204—Escola publica

Presidente—Dr. Henrique Tavares Lagden.

Mesarios—João da Silva Borges, João Manoel Ribeiro, João Baptista da Rocha e Guilherme Duarte Coelho.

6ª SECÇÃO

Rua da America n. 106—Escola publica

Presidente—Francisco Pacheco Oliveira.

Mesarios—Carlos Passos, Arthur Martins da Piedade, João Corrêa Soares e Alferes Arlindo Francisco Freire.

7ª SECÇÃO

Rua Coronel Pedro Alves n. 19 — Escola publica

Presidente — Alfredo Rodolpho da Silveira Maciel.

Mesarios — Abel Marques Baptista Leão, Horacio Carneiro da Silva, João Marinho da Silva e Heitor Alves de Souza.

8ª SECÇÃO

Rua Santo Christo dos Milagres n. 257 — Agencia da Prefeitura de Inflammacis

Presidente — João José da Cunha.

Mesarios — Affonso de Paula Dias, Antonio Macedo, Alferes Alfredo de Moura Limoeiro e Antonio da Silveira Alves.

9ª SECÇÃO

Estação Maritima da Gambôa—Agencia

Presidente — Capitão Tiburcio José de Lemos.

Mesarios — João José de Azevedo, Alfredo Avelino de Barros, Amado Cruz Senna e José Candido Bernardes.

10ª SECÇÃO

Rua da America n. 184 — Agencia da Prefeitura

Presidente — Joaquim Gonçalves Pereira Junior.

Mesarios — Alferes Domingos Gusmão Gil, Joaquim Duarte Martins, Leopoldo Drummond e Mario José dos Santos.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar este e outro de igual teor que serão afixados no lugar mais publico e do costume, bem assim publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de setembro de 1900. E eu, Maximiano José Gomes da Paiva, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho Mello.*

Nona Pretoria

O Dr. Carlos Silveira Martins, juiz subpretor em exercicio da 9ª Pretoria desta Capital Federal, etc.:

Faz saber que, em observancia do disposto no art. 81 e seguintes da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, organizou as mesas eleitoraes que tem de funcionar na eleição municipal que se realizará no dia 23 de setembro do corrente anno, em virtude do fallecimento do Dr. Manoel Caetano de Mattos Rodrigues, pelo forma seguinte:

1ª SECÇÃO

Escola publica—Rua Visconde de Sapucahy n. 133

Presidente—Dr. Franklin Washington da Silva e Almeida.

Mesarios—Pedro Manoel Borges, Manoel Pinto Netto Machado, José Ferroira de Paiva e Julio Fontino de Souza.

2ª SECÇÃO

Asylo S. Francisco de Assis—Rua Visconde de Itaboraí n. 209

Presidente — Carlos Augusto Moreira da Silva.

Mesarios—Raul Fragoso de Mendonça, Antonio Teixeira de Andrade, Carlos Eduardo Thompson e Arthur Lino de Campos.

3ª SECÇÃO

Escola publica—Rua Estacio de Sá n. 17

Presidente—Arthur Moreira da Silva.

Mesarios—João Matheiros Lacerda Junior, João Manoel de Kehl, Vitorino Gonçalves e João Augusto de Albuquerque Lima.

4ª SECÇÃO

Escola publici—Rua Haddock Lobo n. 27

Presidente—Joaquim Lillas.

Mesarios—Joaquim Carneiro Pereira Braga, Julio de Abreu Gomes, Aurelio Marques de Brito e Belmiro Affonso dos Santos.

5ª SECÇÃO

Escola publica—Rua Frei Caneca n. 280

Presidente—Coronel João Francisco da Costa Ferreira.

Mesarios—Eduardo Rodrigues da Figueiredo, João Maria da Costa, Verissimo Ricardo Vieira e Abilio José de Moura.

6ª SECÇÃO

Escola publica—Rua Padre Miguelino n. 6

Presidente—Dr. Candido Alves Mourão do Valle.

Mesarios—Dr. João Chrysostomo Drummond Franklin, Hyppolito José Dias, capitão Fernando Alves de Souza Alão e Joaquim da Silva Fortes.

7ª SECÇÃO

Escola publica—Rua do Itapirú n. 97

Presidente—João da Matta Silva Fontes.

Mesarios—Alfredo Angelo de Aquino, José Theodorico Antonio da Silva, Bento Antonio de Almeida e Ajax Lobo.

8ª SECÇÃO

Escola publica—Rua Malvino Reis n. 102

Presidente—Tenente-coronel Frederico José dos Santos Rodrigues.

Mesarios—Dr. Henrique Teixeira Alves, Dr. Ernesto José dos Santos Silva, Firmino da Silveira Bello e Guilherme Antunes Baptista.

9ª SECÇÃO

Local—Escola publica, rua Frei Caneca n. 424

Presidente—Dr. Romulo Steple da Silva.

Mesarios—José da Cunha e Souza, Eduardo Campos, Rodrigo Waltz e Alberto Ribeiro Peres Machado.

10ª SECÇÃO

Local—Escola publica, rua Haddock Lobo n. 56

Presidente—Dr. José de Souza Lima Rocha.

Mesarios—Antonio Rodrigues da Cruz, José Maria da Costa e Verissimo Caetano Martins.

Outrosim, faz saber que os cidadãos nomeados para formarem as mesas eleitorais não aceitando os referidos encargos ou não podendo comparecer por qualquer motivo, deverão participar a este juízo o seu impedimento, até as 3 horas da tarde da véspera do dia designado para a eleição, afim de que se possa providenciar sobre as substituições.

E para constar mandou levar o presente, que será publicado no *Diário Official* e afixado na porta desta pretoria. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil em 1 de setembro de 1900.—Eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrivão, o subscrevi.—Carlos Silveira Martins.

Terceira Pretoria

Chamando herdeiros e mais interessados do espólio da finada Maria Eugenia de Almeida Areas Malhard, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Raymundo de Penafort Caldas, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 90 dias virem, que por este juízo foi procedida a arrecadação dos bens da finada Maria Eugenia de Almeida Areas Malhard, constantes da metade da casa da rua General Camara n. 197, avaliada em treze contos de réis (13:000\$), o predio da rua da Alfam-

dega n. 200, avaliado em dez contos de réis (10:000\$), e dinheiros existentes nos cofres dos depositos publicos, ficando sob a administração do Dr. curador geral de ausentes; e, de conformidade com o art. 5º do decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899, cito e chamo a este juízo os herdeiros e mais interessados nos ditos bens a habilitarem-se no referido prazo e promover o que lhes convier a bem de seus direitos. Do que para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão afixados e publicados pela imprensa com o intervalo de 30 dias. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de julho de 1900. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi.—Raymundo de Penafort Caldas.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.140 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo para fazer photographias coloridas». Invenção da Grenier Art Company, de Nova York, Estados Unidos da America do Norte*

A invenção se refere especialmente a photographias sobre seda ou tapeçaria, sendo contudo applicavel ás photographias sobre qualquer outra materia fibrosa.

Passo primeiro a descrever o processo de produção, que permittirá comprehender facilmente a natureza da photographia colorida, obtida por meio do mesmo processo.

Em primeiro logar, o retrato ou outra imagem ou desenho se photographa sobre a seda ou outra materia, preferivelmente por methodos que não empreguem gelatina ou albumina. Depois de impresso na seda, a imagem se fixa por meio de banho de hypossulfito e se lava perfectamente, de modo a remover da seda todos os traços de hypossulfito. Toma-se depois uma solução de alumen (por exemplo: $KAl(SO_4)_2 + n.H_2O$), empregando-se preferivelmente uma parte de alumen por dezesseis partes de agua em peso, e, enquanto a seda se acha ainda humida, colloca-se sua superficie inferior ou não impressa sobre a superficie da solução de alumen, sem deixar esta solução se derramar na face impressa da seda. Passa-se dez ou quinze segundos, tira-se da solução a imagem, que se faz escorrer e se põe depois a secar. O tecido fica portanto impregnado de alumen que, pela evaporação da agua, permanece fixado no mesmo tecido.

Assim preparado, o tecido se acha prompto para receber tintas, que se applicam por meio de uma brocha, se for desejado empregando-se tintas de agua. As tintas permanentes são preferiveis; as tintas de anilina, contudo produzem effeitos de grande belleza, especialmente para a pintura de flores. A solução de alumen pôde também se aldicionar ás tintas antes de se applicarem. O alumen impede as tintas de se derramar ou borrar a imagem enquanto está fca secando; torna, além disso, as cores mais intensas e mais duraveis e praticamente impermeaveis á agua, devendo tolher as photographias ser manejadas com precaução enquanto humidas.

Depois de colorida deo modo, a imagem pôde se recobrir de celluloido ou outra materia protectora transparente.

Quando se applica o processo a tecidos espessos como tapeçarias, pôde se deixar o banho de alumen recobrir completamente as duas superficies do tecido, a impressa e a não impressa.

Tal é o melhor modo de pôr o processo em pratica e preparar photographias coloridas aperfeiçoadas, ficando entendido, porém, que os detalhes das operações acima mencionadas são susceptiveis de algumas modificações.

Devese notar que existe grande differença entre esse novo processo e o emprego bem conhecido de alumen para endurecer gelatina

e outras pelliculas e negativos, tendo este ultimo processo um fim e resultado completamente differentes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo de produzir photographias em cores, que consiste em applicar uma solução de alumen a um tecido que recebeu previamente uma impressão photographica; secar depois sem lavagem e colorir finalmente a photographia do modo desejado;

2º, o processo de produzir photographias em cores, que consiste em effectuar primeiro uma impressão photographica sobre seda ou outro tecido conveniente; fixar depois e lavar a photographia, impregnar em seguida o tecido de uma solução de alumen, e finalmente applicar as tintas;

3º, o processo de produzir photographias em cores, que consiste em produzir primeiro sobre um tecido uma photographia sem cores; applicar depois alumen á parte posterior do tecido e secar o alumen, e finalmente applicar as tintas na superficie de frente do tecido; substancialmente como se descreveu acima;

4º, o processo de produzir photographias em cores, que consiste em produzir primeiro sobre um tecido uma impressão photographica; applicar depois alumen e incorporá-lo ao tecido e secar este ultimo, e finalmente applicar as tintas na superficie de frente do tecido; substancialmente como se descreveu acima;

5º, uma photographia em cores sobre materia fibrosa, tendo esta materia alumen na sua superficie de traz e applicando-se as tintas na superficie de frente da mesma; substancialmente como se descreveu acima;

6º, uma photographia em cores, sobre textil manufacturado, o qual contém alumen em estado secco e sendo as tintas applicadas na face da photographia; substancialmente como se descreveu acima;

7º, uma photographia sobre textil manufacturado sem gelatina nem albumina, applicando-se alumen no tecido obtido com o textil e tintas na face do mesmo tecido; substancialmente como se descreveu acima.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1900.—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp,

N. 3.141 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo combustivel artificial». Invenção de Ferdinand Christoph von Heydebrandt, domiciliado em Nova York, nos Estados Unidos da America do Norte*

O objecto da invenção é produzir, por meio de materiaes em cuja composição das partes primarias não entra carbone ou hydrocarburetos, um combustivel susceptivel de ser, sem nova manipulação, queimado diversas vezes.

A invenção consiste: em misturar e pulverizar perfectamente as seguintes materias: terra ou barro, ácido sulfurico diluido em agua, enxofre e cal ou productos de cal, taes como chlorureto ou carbonato de cal, sulfato de ferro, pyrites de ferro, sulfato de magnésio e sulfato de soda; formar do composto assim obtido, blocos de dimensões convenientes para corresponderem aos das diversas qualidades de carvão commum e queimá-lo diversas vezes sem o recompor ou aldicionar-lhe qualquer dos ingredientes indicados ou outros.

Sei que já se tem fabricado combustivel artificial para os quaes diversas patentes foram concedidas, porém, em todos esses combustiveis o elemento principal é constituido por carbone ou por hydrocarburetos, sob qualquer forma, geralmente sob a forma de carvão pulverizado, alcatrão ou pize, resina ou oleos os quaes dão logar a uma fumaça preta e formam um combustivel, de pouco ou nenhum valor commercial, muito mais caro do que o carvão de pedra.

As proporções da minha composição podem ser mais ou menos variáveis; por essa razão não me limito às quantidades dos productos químicos que emprego conjuntamente com a terra.

O acido sulfurico, que emprego (o qual diluo em uma grande porcentagem de agua) em quantidade diminuta e o barro são os principaes ingredientes; com elles exclusivamente posso produzir um bom combustivel. Porém uma tal composição não queima com tanto brilho ou calor como quando emprego uma quantidade diminuta de um ou da totalidade dos productos químicos seguintes: enxofre, sulfato de magnésio, pyrites de ferro, sulfato de soda, sulfato de ferro com cal ou productos de cal, os quaes são empregados como agglutinantes, diversos ingredientes empregados nas seguintes proporções:

Terra 1700 kilos, enxofre 55 kilos, sulfato de magnésio 28 kilos, sulfato de soda 14 kilos, cal ou productos de cal 175 kilos, sulfato de ferro ou pyrites de ferro 28 kilos.

Esses ingredientes collocados em um recipiente são perfeitamente misturados por meio de um agitador commum ou aparelho misturador; sendo a composição assim obtida comprimida, em pães ou blocos, de dimensões convenientes para o consumo e secados pela acção do ar ou por calor artificial; podendo ser empregada para fabricação deste combustivel uma machina commum de fazer tijolos.

Senão qualquer terra propria para ser empregada, póle por esta razão se fabricar a composição ao ar livre e em qualquer condicção.

Accende-se o combustivel do mesmo modo que o carvão, isto é, por meio de lenha ou de qualquer outro combustivel.

Experiencias cuidadosas mostram-me que esse combustivel é isento da fumaça, fagulhas, escórias e cinzas; não suja; exposto ao tempo ou envelhecendo, não perde suas qualidades calorificas; não é sujeito a combustão espontanea e não desprende gases nocivos; quer antes, quer depois da combustão; provas minuciosas mostraram que queima com regularidade, dura e desenvolve mais calorico que os melhores carvões, sendo mais barato. Uma vez queimado esse combustivel recupera suas qualidades primitivas e póle, sem necessitar manipulação ou addicção de materias novas, ser queimado seis ou sete vezes; sendo que a segunda e a terceira combustão fornecem um calor mais intenso do que a primeira.

Compreende-se facilmente que as qualidades recuperativas componentes de meu combustivel são de grande valor commercial para todas as industrias e facilita particularmente aos diversos governos o abastecimento de seus navios de guerra; podendo mesmo, em caso de necessidade, ser o combustivel fabricado a bordo quando distante de uma estação de carvão, empregando-se, neste caso, terra ou barro de qualquer costa.

Apesar de ter indicado certos productos químicos como necessarios para a fabricação do meu combustivel, posso entretanto empregar para esse fim diversos productos equivalentes tais como os acidos nítrico ou muriatico; posso tambem despendar o acido sulfurico substituindo-o por enxofre ou pyrites de ferro; assim como em vez de diluir o acido sulfurico com agua posso empregar uma solução fraca do mesmo acido.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a composição de uma materia, para combustivel artificial, formado de terra e de uma substancia contendo enxofre nas proporções acima substancialmente descriptas;

2º, a composição de uma materia, para combustivel artificial, formada de terra e de enxofre na proporção acima substancialmente descripta.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1900.— Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & C.

N. 3.142 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamentos na fabricação de lampadas electricas incandescentes.» Invenção de William Laurence Voelter, domiciliado em Londres, Inglaterra.

Refere-se a invenção a lampadas que produzem illuminação pela transmissão de uma corrente electrica por um conductor filamento, formado de carvão ou outra substancia de resistencia consideravel e encerrado em uma camara em que se estabeleceu o vacuo, e o objecto da mesma invenção é fornecer os meios de superar certas influencias que tendem a desagregar o conductor, tendo esta desagregação por effeito não sómente abreviar a duração do filamento, como ainda diminuir o poder illuminante da lampada, em consequencia do deposito que se produz na superficie interior da camara que encerra a lampada.

As figs. 1 e 2 do desenho annexo representam uma lampada construida segundo o principio da minha invenção, sendo a fig. 1 uma secção longitudinal, e a fig. 2 uma secção transversal pela linha *xx* da fig. 1. A fig. 3 representa separadamente o filamento e seu suporte, que se acham igualmente comprehendidos na fig. 1.

A lampada comprehendente um filamento A, do tipo bem conhecido em forma de U, montado em uma camara de vidro B, em que se effectuou o vacuo. Esta camara é de forma differente da que se emprega commumente e consiste em um corpo *b*, que envolve a curva do filamento e duas extensões *b'*, *b''*, que envolvem respectivamente as pernas do mesmo filamento A. Fixa-se este filamento, do modo usual, em fios de entrada CC, cimentados nas extremidades das duas extensões *b'*, *b''*, que se acham montadas em um alvado D, commum a ambas, e que constitue o suporte da lampada.

Quando a lampada funciona nas condições acima descriptas, qualquer corrente que procure passar directamente de uma perna do filamento á outra, fica interceptada pelo espaço de ar E e as duas espessuras de vidro que formam os lados interiores das extensões tubulares *b, b'*. E' a esta tendencia da corrente a atravessar de uma perna do filamento á outra, que attribuo a desintegração que se produz na estrutura do filamento, aumentando este effeito destruidor com a resistencia offerecida pelo filamento, segundo a materia de que for composto. Observei, além disso, que ha aquecimento muito menor dos fios de entrada, o que se póle attribuir em parte á presença de uma massa mais consideravel de vidro comparativamente frio, circundando cada fio.

Para facilitar a installação de um filamento em uma camara do tipo descripto acima, adopto o dispositivo representado na fig. 3. — F é uma haste fina de vidro, curvada em forma de U alongado, e tendo suas extremidades *ff* viradas exteriormente. Fixam-se nestas extremidades os fios de entrada CC, respectivamente, fixando-se depois nesses fios o filamento A, do modo usual.

Por meio daquelle suporte de vidro F, o filamento e seus fios CC se podem manejar com facilidade e segurança. Introduzem-se as pernas do filamento nas extensões *b'*, *b''* que formam partes da camara B, até que os fios se projectem por suas extremidades, vindo a curva *f* do suporte F a assentar no ponto de bifurcação das duas extensões.

Fecha-se então parcialmente a extremidade maior ou globosa *b* da camara B e faz-se em seguida o vacuo nesta camara, que depois se fecha finalmente.

O suporte em forma de U póde, si for desejado, se quebrar e se remover depois do se fixarem os fios de entrada; si for deixado porém, na lampada, sua presença é apenas perceptivel.

Na descripção precedente referi-me a um conductor filamento da forma usual em U,

é evidente, porém, que a applicação de minha invenção não se limita a filamentos dessa forma particular.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o methodo acima descripto de fabricar lampadas electricas incandescentes, consistindo em dotar um corpo globoso de duas extensões que se projectam na mesma direcção o tem entre si um espaço de ar; introduzir depois um filamento recurvado, de modo a occuparem suas pernas respectivamente as mesmas extensões e se cimentarem nellas, e finalmente fechar a parte globosa da camara e effectuar o vacuo na mesma;

2º, uma lampada electrica incandescente, comprehendendo uma camara em que se effectuou o vacuo, contendo a curva do filamento e dotada de duas extensões que se projectam na mesma direcção e tem entre si um espaço de ar, contendo cada uma dessas extensões uma perna do filamento e tendo sua extremidade montada separadamente em um alvado commum a ambas as extensões;

3º, o emprego, para montar um filamento em uma camara de lampada electrica do tipo acima descripto, de um suporte em forma de U, dotado de extensões viradas lateralmente, em que se fixam os fios que penetram na lampada, substancialmente como se descreveu acima e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1900.— Como procuradores, Jules Géraud Leclerc & Comp.

N. 3.144 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um incinerador domestico de lixo.» Invenção de Hector Gomez Ferreira, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina

Refere-se a invenção a um incinerador de lixo, destinado principalmente ao uso domestico, e p' cujo meio se utilizam como combustivel todos os residuos ou refugos de substancias organicas que constituem a maior parte do lixo.

A destruição do lixo é um dos problemas mais difficéis de resolver, e não me consta que tenha tido até agora uma solução completamente satisfactoria, pelo menos de modo pratico e economico.

Minha invenção, pelo menos para os países de clima quente, é de incontestavel utilidade, pelo facto de permittir a destruição completa de todos os residuos organicos diariamente, sem dar tempo á sua decomposição e sem despesa alguma, pois são aproveitados como combustivel.

Sua generalização ha de indubitavelmente influir de modo poderoso na hygiene das cidades.

O meu incinerador de lixo consiste essencialmente em uma fornalha de forma semi-circular dotada em sua parte inferior de uma grelha e uma abertura para introdução do ar. Na sua parte superior, a fornalha tem um flange circular, que permite fixar a em qualquer cozinha ou fogão. Essa parte superior tem igualmente um recorte dotado de duas azas, que serve de bocca de saída, quando o incinerador se applica a um fogão. Na parte inferior existe uma abertura dotada de um conducto para a alimentação do forno.

Para se comprehender melhor a invenção e o modo de funcionar do meu incinerador, passo agora a descrever este, referindo-me aos desenhos annexos, em que as mesmas letras indicam as mesmas partes do aparelho.

A fig. 1 é uma secção vertical de um fogão a que se applicou o incinerador de lixo A, servindo este de fornalha unica áquelle. H é a bocca de alimentação do forno e O o cinzeiro; a conducta *d* indicada em B pelas flechas. A fig. 2 é uma vista superior do mesmo fogão dotado do incinerador A, e mostra a função

das azas F. A fig. 3 é uma vista em perspectiva do mesmo incinerador de forma semi-esphérica, atôm de serem envolventes os gases da combustão, aumentando-se portanto a tiragem da chaminé e havendo radiação de calor igual em todas suas partes. As azas F da abertura de saída E tem por função dirigir a chamma e os gases, como representa a fig. 1. P é o flange circular que serve para segurar o incinerador na cozinha ou fogão. A fig. 4 é uma vista superior da fig. 3, e representa a grelha C e o orifício I de entrada de ar. H é a bocca dotada de um conducto para introdução do lixo. As figs. 5 e 6 são, respectivamente, uma secção vertical e uma vista superior do incinerador, collocado de modo a se usar simplesmente como fornalha de incineração de lixo.

As figuras 7 e 8 representam o aparelho isolado e visto de cima. Nestas figuras, como o incinerador está destinado a ser applicado a um fogão ou funcionar simplesmente para incinerar o lixo, a abertura D não tem as azas F, e se acha directamente em comunicação com o cano de saída, não estando o flange P recortado naquelle ponto.

O é o cinzeiro; Q o cano ou conducto de saída da fumaça; J os tijolos refractarios; L o forno do fogão, R a estufa e K o reservatorio de agua.

A parte superior do incinerador está coberta de uma placa metallica dotada de uma tampa, para receber uma panella ou qualquer outro recipiente.

Como representam as figuras 1 e 5, entre o aparelho incinerador e a capa refractaria existe um espaço livre S, cheio de ar, o que contribue para augmentar a intensidade de calor do aparelho.

O aparelho funciona do seguinte modo: Accende-se o fogo sobre a grelha C do modo usual por meio de um pouco de lenha ou carvão, e, uma vez o fogo bem acceso, introduzem-se pela abertura do conducto H ou pela parte superior do aparelho, quantidades convenientes de lixo, as quaes se consomem forçadamente como qualquer outro combustível. A forma semi-esphérica do incinerador e a collocação e forma especial do orifício I contribuem para produzir uma tiragem energica, que consome todo o lixo introduzido. Este lixo, quer seja constituido pelos residuos de legumes, ou de ossos, couro, tecidos, etc., etc., fica completamente reduzido em cinzas em pouco tempo, e sem despezas alguma, pois o lixo serviu de combustível para aquecer o fogão, ou converter o incinerador em fogão de cozinhar.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um systema ou aparelho de uso domestico para incinerar o lixo ou residuos organicos, utilizando-se estes como combustivel, e podendo-se applicar o mesmo aparelho ás cozinhas ou fogões, ou constituindo elle uma fornalha por si mesmo: substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos e para o fim especificado;

2º, um aparelho incinerador de lixo, consistindo em um recipiente de ferro fundido ou outra materia apropriada, de forma semi-esphérica, dotada de uma grelha em seu fundo; uma abertura lateral, como H, em sua parte inferior; uma abertura de forma especial, como I, destinada á introdução de uma corrente de ar; uma abertura de saída em sua borda superior, como D ou E, senão essa abertura munida, em alguns casos, de duas azas F, destinadas a alargar a mesma, e um flange circular, como P, por cujo meio se pôde fixar o incinerador, podendo-se cobrir o aparelho de uma placa metallica de ferro ou outro metal dotada de tampas, segundo o destino que se quizer dar ao mesmo incinerador: substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos, e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1900. — Como procuradores, *Jules Gérard, Lectere & Comp.*

N. 3.145 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamento em caldeiras de vapor». Invenção de Charles Wesley Newton, domiciliado em Baltimore, Estados Unidos da America do Norte*

Refere-se a invenção á classe de caldeiras em que se emprega uma serie de secções verticaes, em menor ou maior numero, segundo a superficie de produção de vapor desejada, sendo o objecto da mesma invenção aperfeiçoar a construção dessas caldeiras, fornecendo uma caldeira de construção simples, tendo uma superficie de aquecimento consideravel e em que se utilizam completamente os productos da combustão.

Outro objecto da invenção é assegurar uma circulação mais completa da agua naquelle classe de machinas e impedir que seja arrastada a agua pelo vapor.

A invenção consiste em certos pontos novos de construção de uma caldeira seccional, e mais particularmente na construção e disposição das secções verticaes dotadas de espaços para agua, sobre que batem directamente os raios de calor da fornalha e entre e em redor dos quaes circulam os gases quentes da mesma fornalha, como se descreve adeante e se reivindica no fim do presente memorial.

Representei minha caldeira sob a forma de gerador de vapor; pôde-se, porém, empregar a mesma construção nos systemas de aquecimento por meio de agua quente, em que a caldeira se enche completamente de agua.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma secção vertical pela linha *x-x* da fig. 2, e a fig. 2 é uma secção longitudinal vertical pela linha *y-y* da fig. 1.

Como se disse acima, a caldeira consiste em uma série de secções verticaes, todas de construção semelhante, sendo o conjunto contido numa caixa de ferro revestida de tijolos refractarios ou outra materia não conductora ou circundada de paredes de tijolos.

A é uma das secções composta de um collector inferior angular B, redondo em secção transversal e ligado aos tubos lateraes ou de circulação CC, achando-se o centro do collector mais elevado que sua conexão de extremidade com os tubos de circulação. — DD é um segundo collector ligado aos tubos de circulação CC, que é recto e situado pouco mais ou menos á altura em que é levada a agua. Um terceiro collector E, que se pôde chamar o collector de vapor, é situado acima do collector D e igualmente em conexão com o espaço de vapor dos tubos de circulação CC. O collector E é tambem recurvado ou angular e seu centro se acha mais baixo que suas conexões extremas com os tubos de circulação.

Nos lados oppostos do collector de vapor E e dos tubos de circulação C existem nervuras *a-a* e *b-b*, situadas diametricamente e que ficam em contacto uma com outra quando as secções se acham em posição, formando assim as extremidades superiores e os lados da fornalha.

A ultima secção da serie é fechada entre os tubos de agua por meio de uma chapa de separação G, que se estende quasi até o collector B e forma assim a parte trazeira da fornalha e um lado da chaminé. Devido á essa disposição e á comunicação existente entre os tubos de circulação e o collector superior, o calor do fogo se concentra na parte superior da fornalha entre os tubos de agua e somente pôde se escapar descendo e passando debaixo da chapa *c, c*, para ir ter á chaminé.

A secção independente é igualmente dotada de chapas *d, d*, collocadas entre os tubos de agua, mas que se estendem de um collector a outro e formam assim a parte trazeira da chaminé.

O collector B forma a extremidade superior da camara de combustão da fornalha, existindo contínuos espaços, que permitem ao calor produzido pelo fogo circular entre os tubos.

Os tubos de circulação C, C, se prolongam debaixo do collector E, e debaixo da grade de agua, ponto em que se acham em conexão com os tambores de deposito de lodo G G os quaes se estendem de cada lado da caldeira e communicam entre si em suas extremidades trazeiras pelo tubo G, achando-se igualmente os tubos de circulação de cada secção em comunicação com os mesmos tambores.

Os collectores B e D são ligados entre si por tubos de agua verticaes em forma de cone invertidos H H, que se tocam quasi em sua extremidade superior em que se reúnem ao collector.

Os collectores D e E communicam entre si pelos tubos rectos I, I, achando-se a linha de agua debaixo destes tubos e no collector D. Canos K, K, que partem de cada um dos espaços de vapor dos tubos de circulação, fazem communicar estes tubos com o tambor de vapor L, que se estende em todo o comprimento da caldeira e com o qual cada secção communica de modo semelhante.

Ve-se, portanto, que cada secção, menos as duas secções trazeiras, que formam chaminés, é intermutavel e independente de cada outra, podendo-se pôr fóra de comunicação, em caso de necessidade, sem prejuizo para as outras secções.

Devido á construção das secções da caldeira e á sua disposição, como se descreveu acima, quando se applica o calor, produz-se em cada secção uma circulação dupla e livre. O collector angular B, conduz a agua proveniente dos tubos de circulação para o centro da fornalha, onde existe o calor mais forte, subindo a agua pelos tubos em forma de cone invertido em cuja extremidade, por causa de seu alargamento, ella se expande livremente, tornando-se sua circulação mais lenta, o que impede que a agua seja arrastada com o vapor até o tambor de vapor.

Uma vez desembaraçada do vapor, a agua passa do lado direito e do lado esquerdo em cada tubo de circulação, pelo qual desce para vir de novo em contacto com o calor da fornalha.

Nesse movimento de descida a agua precipita todas as materias estranhas no fundo dos tubos de circulação, de onde penetram no tambor de deposito. Este tambor é dotado como usualmente, de um cano de evacuação provido de uma valvula M em comunicação com o cano W.

A secção trazeira N, é semelhante ás outras secções descriptas e communica do mesmo modo com o tambor de vapor e o tambor de deposito do lodo; aquella secção é collocada contra a parede trazeira da fornalha, havendo entre ella e as outras secções da caldeira um espaço livre, que forma a conducta e estendendo-se acima da extremidade superior das secções e em redor do tambor de vapor até a parte dianteira da caldeira, ponto em que se reúne á conducta da chaminé P.

O collector B da secção trazeira fica igualmente em comunicação com o collector Q da grelha de agua pelos tubos R, R, R. Cada tubo da grelha F se prolonga por detraz da parede de ponte S, e communica com o collector Q por tubos verticaes.

Os tubos da extremidade dianteira da grelha communicam com um collector T, e este, por sua vez, communica, pelos tubos U, U, com os tambores de deposito de lodo G, G.

Vê-se, pela descripção acima, que não é somente a agua contida na secção trazeira, que circula pela mesma, como tambem a agua que circula pela grelha.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma caldeira seccional, a combinação de uma serie de secções situadas acima da camara de combustão da fornalha, tendo cada uma um collector inferior angular, que converge para cima e com o qual comunica um segundo collector por tubos conicos, um collector de vapor angular convergindo para baixo e communicando com o segundo collector por tubos rectos, e tubos de circulação, que põem em comunicação as extremidades de todos os collectores, como substancialmente descripto;

2º Em uma caldeira seccional, a combinação de uma serie de secções, tendo cada uma um collector inferior angular, que converge para cima e com o qual comunica um segundo collector por tubos conicos, um collector de vapor angular convergindo para baixo e communicando com o segundo collector por tubos verticaes; tubos de circulação, que põem em comunicação as extremidades de todos os collectores e um tambor de vapor communicando com os tubos de circulação; como substancialmente descripto;

3º Em uma caldeira seccional, a combinação de uma serie de secções, compreendendo cada uma uma serie de collectores, tubos de agua e tubos de circulação, achando-se em contacto os collectores superiores e os tubos de circulação de cada secção e formando a extremidade superior e os lados da fornalha, e uma secção independente afastada da fornalha e formando, entre esta e a ultima secção da serie, uma conducta para a mesma fornalha, como substancialmente descripto;

4º Em uma caldeira seccional, a combinação de uma serie de secções, com uma secção trazeira independente, communicando com tambores de vapor e de deposito de lodo e com o collector de uma grelha de circulação de agua, achando-se igualmente esta grelha em comunicação na sua extremidade dianteira, com os tambores de deposito de lodo; como substancialmente descripto;

5º, em um gerador seccional de vapor, a combinação de uma secção trazeira independente compreendendo o collector angular B, que se projecta para cima, o collector D, achando-se estes collectores em comunicação pelos tubos H, que se alargam em sua extremidade superior, os tubos de conexão R,R,R, que vão ter ao collector inferior, os tubos I,I, que põem os collectores D em comunicação com o collector de vapor E, e canos de vapor K,K, que vão ter ao tambor de vapor L, como acima descripto;

6º, em uma caldeira seccional, composta de uma serie de secções com uma secção extrema compon-lo-se de collectores e de tubos de agua, pondo estes em comunicação, a combinação de chapas de separação entre os collectores e os tubos de agua daquelle secção extrema, estendendo-se essas chapas até perto do collector do fundo e formando as aberturas assim existentes uma conducta, indo da fornalha á chaminé: como substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1900. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.146 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em superficies de impressão para imprimir» invenção de Melvin Linwood Severy, domiciliado em Arlington Heights, nos Estados Unidos da America do Norte.

O objecto da minha invenção é a construção de uma superficie de impressão aperfeiçoada, para prensas de imprimir; a essencial feição de meu invento, consistindo em uma multiplicidade de elementos ressaltantes alongados superficialmente, apresentando uma superficie continua de areas lineares livres independentemente.

Referindo-me aos desenhos que formam parte desta descripção:

A fig. 1 é uma secção transversal de um cylindro de impressão provido com a minha invenção.

A fig. 2 é uma vista de face da minha forma preferida de almofada de sustentaculo para a superficie de impressão.

A fig. 3 é uma secção transversal do cylindro de impressão provido, com a minha invenção, supportado sobre uma almofada de borracha branca.

A fig. 4 é uma vista de face do dito cylindro provido com a minha invenção.

A fig. 5 é uma vista de perspectiva de uma parte de um dos elementos compreendendo a superficie de impressão, sendo a mesma moderadamente sinuosa.

A fig. 6 é uma vista semelhante da mesma agudamente sinuosa.

A fig. 7 é uma vista de face da mesma profundamente sinuosa.

A fig. 8 é uma vista de face da mesma levemente sinuosa.

A fig. 9 é uma vista de lado de uma parte de um dos elementos feitos integralmente ressaltantes.

A fig. 10 é uma vista de lado mesmo, voltado para o lado de cima, e a fig. 11 uma outra modificação de meu invento.

Em uma memoria feita por mim com referencia a outra patente, expoz-se uma superficie de impressão para prensas de imprimir, composta de uma multiplicidade de elementos flexiveis alongados superficialmente, e estreitos, apresentando uma superficie continua de areas lineares livres independentemente, o conjunto preferido do qual consiste em uma folha delgada de metal fendida em intervallos frequentes como para apresentar os elementos independentes estreitos desejados. O meu presente invento differe essencialmente do outro em serem os ditos elementos aptos somente para um leve grão de flexura ressaltante, em lugar da facil flexibilidade do primeiro, ainda que a construção geral seja totalmente diversa.

Como mais claramente mostram as figs. 5 e 6, cada elemento, concorrendo para fazer a superficie de impressão, consiste em uma tira estreita, como fita 1 de material ressaltante, como cobre, aço, aluminio e metaes semelhantes, ou celluloides, cartão prensado ou outra qualquer composição apropriada.

Estes elementos 1 estão montados no extremo sobre uma almofada 10, que está supportada em volta pelo cylindro 5; os ditos elementos sendo de preferencia seguros nos seus logares por meio das varetas de rosca 30, que tem cabeças ou chumbeas de machos em forma de rabo de andorinha 31, que entram nas extremidades accommodadamente formadas dos ditos elementos, e as ditas varetas estando apertadas com o auxilio de projecções de ancoragem 32 e as porcas 33.

Pelas razões abaixo expostas estes elementos 1 fazem uma sinuosidade lateral, moderadamente ondulatoria como na figura 5; ou aguçada como na fig. 6, profundamente sinuosa como na fig. 7, ou levemente como na fig. 8; e da fig. 5 sendo o preferivel. Como mostra a fig. 4, estes elementos são firmemente fixados juntos, mas não tão apertadamente que possa interferir com a sua independencia de liberdade quando apertados contra a almofada 10 pela forma ou superficie de impressão 20. O objecto da sinuosidade destes elementos é primeiro dar a cada um delles uma largura de base sufficiente para vencer a sua tendencia de jazer sobre o lado do caminho enquanto que o mesmo tem as suas faces de trabalho bastante apertadas para promover as areas lineares requeridas para trabalho perfeito. Como é evidente, a largura da base de supporte de cada elemento é igual á distancia entre os cimões oppostos das suas ondulações, apresentando assim as duas condições paradoxicas aparentemente de largura e estreiteza.

Uma outra vantagem da dita sinuosidade é o augmento da ressaltancia que se dá para

livrar os elementos profundos, e como se reduz largamente a dificuldade encurvando os elementos em volta do supporte cylindrico.

A forma de almofada que mostra a fig. 3 é uma simples folha branda de borracha 10, enquanto que a construção representada na fig. 9 é uma almofada integral dada a cada elemento fendendo obliquamente a mesma e por este meio formando os dentes ressaltantes 2. Este estilo de elementos almofadado integralmente pôde variar-se como mostra a fig. 10, onde a superficie de imprimir e a folha tympano 20 e 21 estão representadas como applicadas contra os ditos dentes.

Esta ultima disposição é semelhante á minha construção preferida em um particular somente, que é o da sua sinuosidade lateral, ainda que não represente uma area linear alongada é um elemento delgado, profundo, lateralmente sinuoso e feito sinuoso pelas mesmas razões.

A minha forma preferida de almofada é representada nas figs. 1 e 2 e consiste em uma folha delgada ressaltante de metal 10 tendo a multiplicidade de pequenas projecções obliquas superficialmente, ou dentes 11 estampados alli. Os ditos dentes quando se applica a pressão á folha curvam-se para traz para a abertura feita pela sua formação; e si a pressão é demasiado grande encurvam-se praticamente com a folha, e tão solidamente resistem a qualquer força anormal ulterior. Aqui, esta almofada não pôde perigar por qualquer excesso de pressão, visto que a curvatura normal dos dentes 11 está dentro do limite da «qualidade» do metal que compõe a almofada.

Conforme se mostrou os dentes 11 estão dispostos aos pares cada membro de cujos pares está em opposição ao outro, afim de que a almofada não tenha tendencia para escorregar quando está em uso.

Na construção representada na fig. 11 o elemento 1 está direito em todo o seu comprimento, excepto no extremo onde se fez sinuoso em uma curta distancia para o effeito de ter terminalidade elastica, e sendo posto no seu logar com um livre aperto; uma função que é semelhante mas totalmente executada quando os elementos estão feitos inteiramente sinuosos como acima se descreveu.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º uma superficie de impressão para prensas de imprimir, constituida por uma multiplicidade de elementos levemente ressaltantes, superficialmente alongados, estreitos e profundos, que apresentam uma superficie continua de areas lineares livremente independentes;

2º, uma superficie de impressão para prensas de imprimir, constituida por uma multiplicidade de elementos levemente ressaltantes, superficialmente alongados, estreitos e profundos, apresentando uma superficie continua de areas lineares independentes, e uma almofada de supporte para a mesma;

3º, a combinação com uma superficie apropriada de imprimir, de uma superficie de impressão constituida por uma multiplicidade de elementos sinuosos lateralmente, apresentando independentemente areas lineares livres;

4º, a combinação com uma superficie apropriada para imprimir, de uma superficie de impressão constituida por uma multiplicidade de elementos sinuosos lateralmente, dispostos exactamente profundos e estreitos, apresentando independentemente areas livres;

5º, a combinação com uma superficie apropriada de imprimir, de uma superficie de impressão constituida por uma multiplicidade de elementos ressaltantes sensivelmente, sinuosos lateralmente, e estreitos apresentando areas lineares independentes e uma almofada de supporte para os ditos elementos;

6º, a combinação com uma superficie apropriada para imprimir, de uma superficie de impressão constituida por uma multiplicidade de elementos levemente ressaltantes, superfi-

cialmente alongados estreitos e profundos apresentando uma superfície continua de áreas lineares independentes, uma almofada para os ditos elementos e um suporte curva para a dita almofada e elementos;

7º, em uma prensa de imprimir, a combinação com o cylindro, de uma almofada, a multiplicidade de elementos alongados independentes supportada sobre a dita almofada, as chumaceiras ou auxiliando os extremos dos ditos elementos, as varetas entaladas presas às ditas chumaceiras, o engatamento, as porcas segurando apropriadamente as ditas varetas do dito engatamento;

8º, em uma prensa de imprimir, a combinação com uma superfície de impressão, de uma almofada constituída para este effeito pela folha de mola de metal, tendo a multiplicidade de pequenos dentes aguçadamente inclinados, cortados parcialmente della.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1900. — Como procuradores, Jules Gérald, Leclerc & Comp.

N. 3.147 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Aperfeiçoamentos em quadros de imprimir. — Invenção de Melvin Linwood Svery, domiciliado em Arlington Heights, nos Estados Unidos da America do Norte

Uma das mais difficilissimas feições em conexão com a impressão é produzir um aperto sufficiente em todas as partes de uma superfície de impressão, procedendo o embaraço da inevitavel desigualdade desta ultima.

Abafadores para este effeito causam consideravel demora e despesa. O objecto da nossa invenção é construir um meio simplificado, duravel e efficaç para torção e abafadores desnecessarios, e consiste elle essencialmente em uma friza composta de uma multiplicidade de superficies alongadas conduzindo-se independentemente, muito apertadas, dispostas sem referencia aos elementos da superfície de imprimir.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é uma vista de perspectiva de um cylindro de impressão, provido com a minha friza; a fig. 2 é uma vista de perspectiva da minha friza mostrada como plano; a fig. 3 é uma vista de superfície da mesma em uma almofada metallica; a fig. 4 é uma vista de superfície de uma modificação da friza e da almofada acima citada; as figs. 5 e 6 são secções cruzadas das construcções que se mostram nas figs. 3 e 4; a fig. 7 é uma vista de superfície de uma parte de minha forma preferida de friza; a fig. 8 uma secção transversal da mesma; a fig. 9 mostra uma forma modificada da friza.

Na forma preferida, da minha invenção, indicavla na fig. 1, 5 é o suporte cylindro da friza, e 20 a superfície de imprimir cylindrica alli associada. A friza comprehendendo a folha de metal 2, cortada n'uma multiplicidade de partes estreitas, substancialmente, superficies independentes, ou elementos 1, supportados sobre a almofada de borracha 10. As fendas 3, pelas quaes estes elementos estão separados, são de preferencia totalmente curtas, medindo mais ou menos vinte e cinco millimetros de comprimento, e são vacillantes com respeito uma às outras, como mostra claramente a fig. 7. Daqui as partes não cortadas ou vias 5 assim alternam com as fendas como para tornar a folha 2 alguma coisa extensiva na direcção transversal para as fendas.

Na forma modificada da friza, fig. 9, as fendas 3 são em dois assentamentos, um assento em angulos rectos para as fendas do outro assento, e dispostas de tal forma a tornarem a folha 2 extensiva em todas as direcções. Esta construcção é adaptada especialmente às prensas elaticas, emquanto que a nossa forma preferida é melhor para prensas trabalhando com cylindro; os elementos 1 estando dispostos de maneira a estende-

rem-se substancialmente em circumferencia em volta do cylindro quando se uza delle ou transversal ao cominho de uma superfície de imprimir cylindrica, quando jaz sobre um suporte chato, como na fig. 2.

A razão da minha forma de friza preferida ser melhor adaptada às prensas de imprimir trabalhando com cylindro, é a seguinte: o cominho de imprimir e superfície de impressão e substancialmente uma linha que se estende transversalmente aos ditos elementos e aqui alguma coisa extensiva em virtude da disposição vacillante das fendas, como acima se disse. Quando, comtudo, a dita linha está prensada em varios pontos, não é puxada interiormente como seria, si não fosse extensiva; uma folha dura, não cortada em forma de pente, de materia resaltante sendo muito apta para quebrar e fender neste caso.

Uma outra razão é que um tal cominho entre as ditas superficies é essencialmente uma linha independentemente dos pontos livres ou areas limitadas e tão perfeitamente accommodada ella propria às desigualdades das superficies de imprimir.

Apezar de ter dito que a folha 2 deve ser de metal, pôde também formar-se de celluloides, cartão prensado ou outra materia dura, mas prefiro fazer a mesma de uma folha delgada de cobre ou aço, porque tenho conhecido que quanto mais dura a superfície levada ao contacto com o papel que se imprime melhor a qualidade do trabalho.

Comquanto que a folha branda de borracha seja a minha almofada preferida para sustentar a folha 2, também uso formas de almofadas metallicas como mostram as figs. 3, 4, 5 e 6, sendo que a almofada representada nas figs. 3 e 5 adquire a sua elasticidade por ser muito fendida como a folha 2, finalmente estalavel ou arrugada; enquanto que a das figs. 4 e 6 adquire a sua elasticidade pela multiplicidade de pequenos dentes 11 riscados fracamente da folha 12.

Como mostram os desenhos, os extremos confinantes dos elementos 1, quer feitos compridos e estreitos, como na fig. 7, ou curtos e largos, como na fig. 9, parallelos uns aos outros, ficam fóra de parallelo com os lados das folhas 2, nas quaes estão cortados. O objecto disto é o seguinte:

As linhas prevalecentes de imprimir de materia tipo e de gravuras que acompanham a mesma, estão invariavelmente parallelas com os lados da forma, e aqui si as fendas ou côrtes 3 fossem também parallelos com os lados da forma haveria perigo dos bordos dos elementos que coincidem com as ditas linhas prevalecentes de imprimir irem desta sorte cravar o papel, ou interferirem de alguma forma na perfeição do trabalho.

Os elementos da friza, sendo totalmente estreitos e dispostos obliquamente como se descreveu, é evidente que estão dispostos sem referencia aos elementos da superfície de imprimir. Em outras palavras, não se designa um unico elemento para sobrepor uma linha particular ou parte da superfície de imprimir, mas para collocar com ella qualquer secção da dita superfície que possa vir debaixo della; os elementos da superfície de impressão, sendo constantes qualquer que seja a variedade ou disposição da materia tipo ou os elementos da superfície de imprimir.

As fendas 3 podem estender-se até alcançarem da margem a margem da folha 2, mas tal construcção é inferior à minha forma preferida de friza principalmente em relação à mencionada integridade da forma, e sua capacidade de ser applicada a uma prensa ou substituida nella sem demora nem desarranjo dos seus elementos.

Em resumo, retindoo como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma superfície de impressão para prensa de imprimir, composta de uma multiplicidade de elementos duros, estreitos e flexiveis, apresentando uma superfície de áreas lineares livres independentemente;

2º, uma superfície de impressão para prensas de imprimir composta de uma multiplicidade de elementos duros, estreitos, flexiveis e alongados, apresentando uma superfície de areas lineares independentes de uma almofada de sustentaculo della;

3º, uma superfície de impressão para prensa de imprimir composta de uma folha de materia apropriada cortada em uma multiplicidade de elementos independentes, unidos em intervallos, e uma almofada e sustentaculo della;

4º, uma superfície de impressão para prensas de imprimir, composta de uma folha dura e flexivel, cortada em elementos estreitos e alongados unidos em intervallos, e uma almofada de sustentaculo della;

5º, uma superfície de impressão para prensas de imprimir, composta de uma folha dura, flexivel cortada em elementos estreitos unidos nos pontos vacillantes com relação um dos outros e uma almofada de sustentaculo della;

6º, uma superfície de impressão para prensa de imprimir composta de uma multiplicidade de elementos livres independentemente, os bordos confinantes dos quaes estão parallelos uns aos outros mas fóra de parallelo com os lados da dita superfície;

7º, uma superfície de impressão para prensa de imprimir composta de uma folha metallica cortada em elementos estreitos unidos em intervallos e uma almofada de borracha branda sustentando-a alli.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1900. — Como procuradores, Jules Gérald, Leclerc & Comp.

N. 3.148 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Aperfeiçoamentos em mancaes de rolos. — Invenção de Herber B. Gillet, domiciliado em Bent's Harbor, Estados Unidos da America do Norte

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em mancaes de rolos, e tem por objecto:

1º, fornecer um mancal de rolos aperfeiçoado em que os rolos ficam mantidos em perfeito alinhamento com o eixo, achando-se guiados e supportados de molo a conservarem seu contorno e não se poderem achatar ou deformar de outro modo;

2º, fornecer uma bucha aperfeiçoada de construcção facil e de operação segura;

3º, fornecer um meio aperfeiçoado de manter a dita bucha em posição, de modo a se ajustar a cubos de comprimentos diferentes;

4º, fornecer, em conexão com um mancal de rolos, um dispositivo aperfeiçoado de proteger o mesmo contra o pó;

5º, dotar um mancal de rolos de um dispositivo aperfeiçoado para admittir e conservar o oleo.

Outros objectos da invenção constam da descripção que segue:

O desenho annexo representa uma forma de construcção, que preenche completamente os fins da invenção.

A fig. 1 é uma secção vertical longitudinal de um cubo, por 1-1 (figs. 2 e 3) achando-se o eixo e os rolos representados por linhas cheias.

A fl. 2 é uma elevação de extremidade da construcção representada na fig. 1.

A fig. 3 é uma elevação vertical transversal de detalhe em secção por 3-3 (fig. 1.) As mesmas letras de referencia indicam partes semelhantes em todas as figuras.

A é um eixo cylindrico, dotado do collar usual A'. B é o cubo e F é a bucha, que consiste preferivelmente em um tubo de aço estirado, trazendo na extremidade interior um flange C, fixado por meio de uma roca, enquanto um flange O, que se projeta interiormente, serve de parada ou espalla para manter em posição os rolos anti-fricção J. No lado opposto do tubo ou caixa F é parafusado um flange E,

que se pôde ajustar de modo a fixar a bucha do eixo em qualquer extensão de cubo. Um flange G, perfurado ou fixado de outro modo na extremidade da bucha F, serve para manter os rolos pela extremidade exterior.

O systema se mantém em posição no eixo por meio de uma porca I de construção usual, ou qualquer outro dispositivo conveniente, como por exemplo, uma chaveta. No flange E é fixado um chapéu guarda-pó H, que se prende na rosca do mesmo flange, e fecha inteiramente a extremidade exterior do mancal, e uma chapa protectora contra o pó D se parafusa em rosca conveniente do flange C, na sua extremidade interior e abraça o eixo A. Entre aquella chapa e o collar A' existe uma almofada de feltro L, destinada a reter o óleo no mancal e igualmente a impedir a entrada de pó nesse ponto.

Os flanges E C, se fixam também, preferivelmente, no cubo por meio de parafusos que atravessam o mesmo cubo, sendo, porém, possível dispensar esses parafusos na pratica.

Um orifício P, estende-se pela porca I até a superfície do eixo e alimenta de óleo a bucha, de modo a conservar todos os rolos completamente lubrificados.

Para se obter nessa conexão um resultado satisfactorio, é necessário, não sómente que os rolos J estejam em contacto com o eixo A e a bucha F, como também que se achem, quanto possível, em contacto um com outro (sendo inevitável existir um ligeiro espaço entre elles).

Desse modo, os diversos rolos servem de guia um para outro e não podem se curvar, além de que, revolvendo um delles, seu movimento se comunica aos outros, de modo a se gastarem uniformemente. Acresce que o eixo se acha materialmente supportado pelo contacto dos rolos, sendo prevenido assim qualquer movimento de extremidade. Quando se acham sob pressão, os dous rolos que supportam a maior parte da carga ficam ligeiramente separados, de modo a não haver fricção entre ellos.

Deve-se notar que, devido á existencia do flange anular em cada extremidade da bucha, todos os rolos e o eixo são lubrificados mais completamente do que em qualquer outro systema de bucha de eixo ou mancal. Desse modo, os rolos ficam imersos em óleo cada um successivamente, não sendo possível obter-se lubrificação mais completa.

Apezar do preferível essa construção, que considero a mais aperfeiçoada, fica entendido que pôde soffrer muitas modificações, sem alteração do principio da invenção. Assim, o flange, situado em uma extremidade da bucha, pôde formar parte integrante da mesma, e pôde-se omitir inteiramente, em circumstancias ordinarias, o chapéu guarda-pó e a chapa protectora. Basta também, como verifiquei pela experiencia, uma chaveta simples, para manter o mancal em posição.

Vê-se que a construção especial descripta acima e representada no desenho permite a inserção dos rolos anti-fricção no mancal, de modo a assegurar seu contacto, o que é uma condição essencial. Podem, contudo, inserir-se os rolos de outro modo, sem preencher a mesma condição. Considero, porém, a construção mencionada como a mais pratica para esse fim.

Accrescentarei que os flanges existentes em cada extremidade da bucha e que mantem os rolos em posição, bastariam para se obter na pratica um mancal muito satisfactorio, dispondo-se exteriormente collares ou paradas convenientes para manter em posição o cubo ou outra parte rotativa.

A bucha descripta acima, em lugar de constituir uma peça separada, pôde formar parte integrante do cubo, ou do centro da roda, quando não existo cubo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um mancal de rolos caracterizado pelo facto que a bucha F se acha dotada em sua extremidade interior de um flange que se projecta interiormente e assenta contra o

collar A' do eixo, e em sua extremidade exterior de um flange G, projectando-se exteriormente e susceptível de se remover, achando-se assim formada uma camara em que rolos anti-fricção J, de dimensões iguaes, são alojados de modo a fazerem contacto com o eixo, a bucha e um com outro;

2º, em conexão com o dispositivo, que fôrma o objecto da reivindicação n. 1, meios para manter o cubo sobre a bucha, consistindo no flange, projectando-se exteriormente, da placa C, dotada de rosca e situada na extremidade interior da mesma bucha, e o flange ajustavel E, dotado de rosca e situado na extremidade exterior da mencionada bucha;

3º, em conexão com o dispositivo, que faz o objecto da reivindicação n. 1, meios para lubrificar o mancal, consistindo no orifício de óleo atravessando a porca I e o conducto formado no eixo e que corresponde ao mesmo orifício;

4º, em conexão com os dispositivos, que fazem o objecto das reivindicações ns. 1 e 2, meios para impedir a entrada de pó no mancal, consistindo no chapéu guarda-pó D, parafusado no flange C, com a placa de guarnição contra o pó existente entre elle e o collar A', e o chapéu guarda-pó H, parafusado no flange E.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1900. — Como procuradores, Jules Géraud Leclerc & Comp.

N. 3.155 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para a um novo processo para tratar os mineraes auríferos e outros por amalgamação. Invenção de Luis Lagarrigue, engenheiro civil, residente em Santiago (Chile)*

Este novo processo de amalgamação repousa em um principio que tenho descoberto, ao qual dou o nome de principio de immersão capillar, e que passo em seguida a expôr:

O novo processo consiste em que pôde-se introduzir em uma massa de mercurio e á qualquer profundidade as aréas e materias pulverulentas, utilizando sua adherencia com a superfície de um corpo solido, animado de um movimento continuo, e que se faz entrar na massa de mercurio e depois sahir della.

Esta adherencia das aréas e terras sobre a superfície em movimento, deve ser a consequencia dos phenomenos capillares que modificam a horizontalidade da superfície dos liquidos, produzindo meniscos concavos ou convexos, segundo elles adhiram ou não ao solido immergido.

Os phenomenos capillares teem uma influencia directa sobre a adherencia dos solidos entre si. Assim se constata que a adherencia dos solidos em contacto não é modificada, quando se os submerge em um liquido que não pôle molhar-los, isto é, que não adhire ás suas superfícies; ao contrario a adherencia diminue e ainda desaparece, quando o liquido molha as superfícies.

Se constata este facto tomando-se duas pranchas de cobre, uma das quaes está amalgamada, e cobrindo ambas de terras ou aréas molhadas, e fazendo-se escorrer o mercurio sobre as suas superfícies. Vê-se, então, que o mercurio arrasta todas as materias que cobriam a prancha que não tem adherencia com o mercurio, e se conserva coberta de aréas, por grande que seja a quantidade de mercurio que se faça escorrer sobre ella.

E' logico pensar que este phenomeno se deve á forma do menisco, posto que o mercurio pôle ou não interpor-se entre as superfícies de contacto das aréas com a prancha, segundo seu menisco seja concavo ou convexo.

Se constata ainda assim que as densidades relativas das aréas e do mercurio não teem influencia nenhuma sobre o resultado, posto que as aréas continuem sempre adheridas á prancha, por grande que seja a espessura da lamina de mercurio que sobre ella se escorra,

Segundo o mesmo principio, se pôde submergir em uma massa de mercurio uma prancha coberta de aréas, sem que estas se desprendam da prancha, e é evidente que se pôle assim submergir a prancha a qualquer profundidade, posto que as condições de equilibrio, isto é, as densidades relativas das aréas e do mercurio não mudem com a pressão.

Pôde-se construir segundo este systema um grande numero deapparehos, compostos de uma superfície continua submergida no mercurio, e que, estando animada de certo movimento, arrasta consigo as aréas que estão em contacto com ella na superfície e a faz submergir a uma profundidade qualquer, permanecendo sempre as aréas adheridas a superfície em movimento e desprendendo-se só quando voltam ao nivel do mercurio.

A importancia pratica da applicação deste principio de amalgamação é, sem duvida, capital, visto como assim se obtem um contacto intimo e uniforme entre os mineraes e o mercurio, e se chega aos seguintes resultados:

1º, o mercurio actua physicamente sobre os metaes amalgamaveis: o ouro, a prata, o estanho, etc., isto é, pela sua adherencia, ao passo que esta é nulla com respeito ás aréas e terras;

2º, o mercurio actua chimicamente sobre os metaes pela sua acção dissolvente;

3º, a pressão de algumas atmosferas, que experimenta o mercurio do fundo do deposito, é, sem duvida, muito favoravel á adherencia physica e á sua acção chimica sobre os metaes amalgamaveis.

Pôde-se facilmente estabelecer diversos tipos de apparehos que realizem este principio de immersão capillar, porque basta que uma superfície cylindrica qualquer se mova no interior de um deposito de mercurio para constituir um apparelho de amalgamação em secco.

As figuras 1 e 2 representam em corte e em plano um apparelho composto unicamente de um cylindro recto de base circular a, que se faz gyrar e que está submergido em um deposito b, que contém o mercurio c.

Se introduzem as aréas no funil d; as que estão em contacto com a superfície do cylindro a no ponto da immersão e são arrastadas pelo cylindro e descem até á parte inferior f, subindo em seguida até á superfície do mercurio g, ponto em que ellas se separam do cylindro e cahem pelo seu proprio peso, fóra do deposito sobre a prancha de escorrimiento h.

Esta disposição do apparelho não tem senão um interesse tecnico, e não preenche as condições praticas. O cylindro deverá ser ôco ou de materia muito ligeira para evitar os pesos mortos; nesse caso, porém, o seu eixo experimentalmente muito grande esforço, igual á differença entre o peso do cylindro e o do volume do mercurio desalojado.

Além disso, só se obtém deste modo um tracto relativamente muito pequeno da aréa atravez do mercurio, apezar do grande volume da machina.

Uma disposição muito mais favoravel é a que está representada na figura k e que consiste em uma tela i, de qualquer material não amalgamavel, que gyra entre dous cylindros j k. O cylindro submergido j pode ter um diametro tão pequeno, quanto permita a rigidez da tela.

Convém empregar para a tela i uma materia não porosa, porque, sob a influencia da pressão, o mercurio penetra nas materias, taes como: o couro, a borracha, os tecidos, os papéis, etc., e o mercurio que tem levado os poros se projecta com violencia sobre o cylindro superior k. O aço polimentado reduzido ao estado de uma folha bem delgada, me parece que preenche todas as condições de flexibilidade e duracão; basta que a tinta tenha uma flexibilidade perfeita, o que exige uma fabricacão cuidada e de toda especial,

O emprego das telas sem fim permite collocar em um mesmo deposito de mercurio duas, tres ou um numero maior de telas independentes (veja-se a figura 4) o que faz percorrer as áreas e terras mineiras uma superficie consideravel de mercurio.

Convém dar ás telas velocidades crescentes, para obter uma marcha perfeitamente regular, e então as áreas ou terras que se desprendem de uma tela, á sua sahida do mercurio, serão immediatamente arrastadas pela tela seguinte para o interior do deposito.

As telas sem fim permittiriam prolongar o trajecto das terras na parte baixa do deposito, a fim de aproveitar as grandes pressões.

Bastaria (veja-se a fig. 5) tornar dous depositos independentes e ambos providos de uma quantidade qualquer de telas, e ligal-os por meio de uma communicação de fundo m a qual seria percorrida por outra tela de arrasto n.

Com estesapparelhos, o rendimento depende do gráo de pulverização, visto como a capa de terra que adhire á tela de arrasto é tanto mais delgada, quanto mais fina é a pulverização.

O rendimento depende, tambem, da velocidade do arrasto.

Qualquer que seja a disposição das machinas empregadas para realizar o processo, convém preencher todos os espaços inúteis do deposito com uma materia qualquer, tal como a madeira ou ferro fundido, pois o mercurio só deve occupar, com uma tenue espessura, o espaço percorrido pelas terras adherentes á tela.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Reivindicações—1.º Pelo processo de amalgamação que consiste em submergir a uma profundidade qualquer no mercurio as áreas e mineras moidos, quer seccos ou com agua arrastando as adheridas com capa muito delgada a uma superficie movel, da qual só se desprendem quando voltam á superficie do mercurio.

2.º O apparelho, que affecta a forma de uma superficie cylindrica determinada por uma tela sem fim, em movimento, que se submerge no mercurio, arrastando as áreas ou terras que adherem á ella e as abandona quando volta á superficie do mercurio.

3.º A disposição de muitas superficies de arrasto successivas que determinam outras tantas imersões das áreas e terras mineiras no mercurio com o fim de assegurar o esgotamento do ouro e demais metaes amalgamaveis.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1900.—Como procurador, J. Ruiz de Gamboa.

N. 3.156 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o «processo de alimentação automatica, uniforme e ininterrupta dos xaropes nas caldeiras de cozinhar assucar no vacuo». Invenção de José Maria Carneiro da Cunha.

Este dispositivo consiste em uma, duas ou mais corôas de canos, munidos de injectores para introduzir, sob pressão produzida por uma bomba, os xaropes no apparelho de cozinhar no vacuo, de maneira que tal operação seja feita automaticamente e com toda regularidade, seja dispensada a intervenção constante do operário cozinheiro, seja obtido o maior esgotamento possível das aguas mäs, seja formada a crystallização com toda regularidade com o fim não só de obterem-se crystaes de tamanho uniforme, como ainda o maximo rendimento em assucar na massa cozida.

Em resumo, reivindico para mim como pontos e caracteres constitutivos de invenção:

Um dispositivo a ser adaptado ás caldeiras de cozinhar assucar no vacuo no intuito de supprimir a intervenção continuada do ope-

riario, de obter todo o esgotamento possível das aguas mäs com a introdução automatica e racionalmente distribuida dos xaropes no apparelho de cozinhar, distribuição que é regulada por bomba, a qual é por sua vez regulada pela pressão de vapor fornecido ao apparelho de cozinhar no vacuo.

Capital Federal, 3 de julho de 1900.—O procurador, Antonio Carlos de S. Beltrão.

N. 3.157 — Relatório acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para o industrial brasileiro João Ribeiro de Carvalho Chaves, em conta de participação, pretende para um systema de apparelho de eliminar as impurezas inherentes e nocivas do sal-marinho, quer grosso quer triturado; invenção que intitulou «Apparelho de Hygiene Culinaria» por analogia a sua applicação e observancia ao art. 23 do decreto n. 8.820 ou lei vigente.

O apparelho é vantajossimo para o objectivo, quer visando a simplicidade, quer a regularidade do funcionamento e quer o lado economico, tanto na installação das peças componentes como na obtenção do producto.

O conjunto do apparelho baseia-se sobre as peças A, B, C, D, E, F, G, H e I, demonstradas no desenho anexo cujas inscripções de construção e funcionamento passo a expor.

A figura A, representa uma celha que poderá ser de madeira ou de qualquer outro material em a qual se dissolverá o sal na razão conhecida de 1:4, de agua, começando na mesma a evaporação devida a evolução que se obterá por meios de tubos de vapor B, fornecido por qualquer gerador, nella se vê a torneira C, com direcção sobre o filtro ou coador D, sustentado pela armação F, ligada á celha, dando o resultado no conjunto desta peça o fornecimento do sal dissolvido tendo soffrido uma diminuição de 20 % de seu volume.

A segunda figura G, dá idéa de uma cafeteira com a diferença, porém, que o bordo da parte inferior; que em vez de um RALO tem na parte do corpo superior uma valvula com seu respectivo bujão H, cuja peça é tambem munida de tubos de vapor, que provocarão a ebulição do liquido que recebido da peça A, ficará reduzido a 40 % ou menos de seu volume; estado este em que o sal em parte tem se solidificado e devido a seu peso especifico terá se depositado no fundo, passando deste para o corpo inferior, o que se obtém levantando-se pela haste o bujão H, que dará passagem do conteúdo para o corpo inferior.

Feito o que collocar-se de novo o bujão H e levanta-se o corpo superior da peça, ficando livre o corpo inferior cheio de sal que será distribuido para os vasos ou tachos de bater, dessecar ou completar a refinação.

A terceira figura I, é a de um fogão que poderá ser construido pela forma do desenho ou de outra qualquer que melhor convenha, e em cujas bocas se collocarão os vasos para a dessecção, os quaes, porém, devem ser de material não atacavel pelo chlorureto de sódio, isto é, de barro ou de qualquer argilla e mesmo de material não atacavel pelo sal, como sejam os preparados para trem de cozinha, em geral revestidos de quartzos como principios isoladores; ficando entendido que as proprias celhas, peças A a G, tambem tem os recursos quanto ao material da construção que no caso metalico podem ser com paredes dobradas (duplas) para vapor, em vez de tubos aquecedores.

Reivindico como partes constitutivas e características do *Apparelho de Hygiene Culinaria* que as peças de A a I, funcionem harmonicamente para desembaraçarem as imundices e stes extraneos ao chlorureto de sódio que tornam o sal grosso ou mesmo triturado, ou muito noivo e malsabundo.

Rio, 22 de agosto de 1900.—João Ribeiro de Carvalho Chaves.

N. 3.158 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo systema de annuncios em geral, tendo em vista a propaganda de phosphoros». Invenção de Francisco Medeiros Muniz, industrial, residente na Capital Federal

A minha invenção consiste em collocar e acondicionar dentro das latas, pacotes, maços e caixas de phosphoros, toda e qualquer especie de annuncios, chromos, photographias, gravuras, vistas de cidades, monumentos e outras, impressas, lithographadas, photographadas ou por qualquer outro processo, para annunciar, propagar a venda de phosphoros e quaesquer outros artigos de commercio.

Os annuncios, chromos, photographias, gravuras e semelhantes variarão de tamanho e forma, segundo as dimensões das latas, pacotes, maços e mais envoltorios que contemham os productos do fabrico, commercio de phosphoros e semelhantes.

Tendo descripto e precisado o meu systema de annuncio e propaganda por meio de etiquetas, chromos, photographias, gravuras, e semelhantes, impressas, lithographadas, photographadas ou obtidas por qualquer outro processo, declaro que reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

Reivindicação—1.º O systema de annunciar, propagar e vender todo e qualquer artigo de commercio e especialmente—phosphoros—contidos em latas, pacotes, caixas, maços e outros envoltorios, pelo modo acima descripto.

2.º O emprego e collocação de annuncios, chromos, photographias, gravuras e semelhantes, em caixas, pacotes, latas, maços e envoltorios semelhantes contendo phosphoros, para o fim acima especificado.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1900.—Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Companhia America Fabril

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 6 de setembro proximo futuro, ao meio-dia, no escriptorio central da companhia, á rua Visconde de Inhamatã n. 36, a fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, e bem assim para eleição do conselho fiscal e supplementes.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1900.—Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, Alfredo C. da Rocha.

Banco da Republica do Brazil

RESGATE DE NOTAS DO EXTINTO BANCO DO BRAZIL

Convidam-se os possuidores das notas do extinto Banco do Brazil, abaixo designadas, a apresental-as ao troco na thesouraria do Banco da Republica do Brazil e nas casas dos seus correspondentes, nos Estados, até o dia 31 de dezembro proximo futuro, data em que, nos termos dos artigos 1.º e 3.º do accordo que acompanha o decreto n. 5.506, de 26 de dezembro de 1873, deve ficar extincta a sua circulação e, consequentemente, o seu valor:

500\$000, 2.ª serie.
200\$000, 3.ª e 4.ª series.
100\$000
30\$000 } Series A, B e C.
25\$000

As das cujas filiaes tem a designação da antiga provincia a que pertencia a Caixa Emissora.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1900.—O secretario do Banco, J. G. Pecego Junior.